

INDICADOR 1: Índice de Satisfação do Cidadão com o atendimento dos Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor.

2. Objetivo estratégico	01 – Promover a cidadania.	3. Tipo de indicador	Efetividade
4. Periodicidade	Quadrimestralmente	5. Gestor	Ouvidoria
6. O que mede:	O nível de satisfação, em valores percentuais, do cidadão/eleitor quanto à cortesia e ao prazo do atendimento, bem como quanto à qualidade dos serviços prestados pelos Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor de Pernambuco, por meio dos seguintes canais: 1. Presencial, 2. Telefônico (Disque Eleitor), 3. Chamados via chat e outros que vierem a ser monitorados/avaliados.		
7. Fundamentação:	Lei 13.460/2017 (Código de Defesa dos usuários dos Serviços Públicos), Resolução CNJ n.º 325/2020 (Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026), Portaria TRE-PE n.º 458/2021 (Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026), Resolução TRE-PE n.º 444/2023 (Regulamento Administrativo do TRE-PE) e Atendimento aos requisitos de governança estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União.		
8. Onde medir	1. <u>Atendimento presencial</u>: nos Cartórios Eleitorais que não tem CAE e nas Centrais de Atendimento ao Eleitor de Pernambuco, através das respostas às pesquisas de satisfação disponibilizadas à (ao) cidadã(ão) por meio de leitura de QRCODE, o qual pode ser acessado através de telefone celular, cujos resultados são mensurados ao final de cada quadrimestre em planilha elaborada pela STIC; 2. <u>Atendimento Telefônico (Disque Eleitor)</u>: através das respostas às pesquisas de satisfação disponibilizadas automaticamente ao término dos atendimentos, cujos resultados são contabilizados e gerenciados por meio do sistema Interact e integrados ao Sistema de Ouvidoria. 3. <u>Chamados via chat</u>: através das respostas às pesquisas de satisfação disponibilizadas ao término dos atendimentos, cujos resultados são contabilizados e gerenciados por meio do sistema Interact e integrados ao Sistema de Ouvidoria.		

INDICADOR 1: Índice de Satisfação do Cidadão com o atendimento dos Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor.

9. Como medir	O Índice de Satisfação do Cidadão (ISC) é o resultado da média aritmética dos índices calculados isoladamente para cada canal de atendimento dos Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor avaliado (com pesquisa de satisfação respondida), vide exemplo anexo. Fórmula: $ISC = (ISC_p + ISC_d + ISC_c + ISC_n)/n \times 100$ ISC – Índice de Satisfação do Cidadão; ISC_p – Índice de satisfação do cidadão (atendimento presencial); ISC_d – Índice de satisfação do cidadão (disque eleitor); ISC_c – Índice de satisfação do cidadão (chat); ISC_n – Índice de satisfação do cidadão (serviços que vierem a ser avaliados); n – total de canais de atendimento avaliados (com pesquisa de satisfação respondida) O índice de satisfação de cada canal de atendimento, por sua vez, será calculado isoladamente, a partir da média aritmética do resultado da divisão entre o número de votos auferidos nas categorias “Ótimo” e “Bom” e o total geral de votos em cada requisito avaliado (pergunta): $ISC_x = ((VOB_1/TV_1) + (VOB_2/TV_2) + (VOB_3/TV_3))/3$ ISC_x – Índice de Satisfação do Cidadão no canal X; VOB₁ – Número de Votos Auferidos nos Conceitos “Ótimo” e “Bom” da pergunta 1; TV₁ – Número Total de Votos da pergunta 1 (todos os conceitos); VOB₂ – Número de Votos Auferidos nos Conceitos “Ótimo” e “Bom” da pergunta 2; TV₂ – Número Total de Votos da pergunta 2 (todos os conceitos); VOB₃ – Número de Votos Auferidos nos Conceitos “Ótimo” e “Bom” da pergunta 3; TV₃ – Número Total de Votos da pergunta 3 (todos os conceitos); Em relação ao índice de satisfação dos atendimentos presenciais prestados pelas Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor (ISC_p), deve-se considerar o somatório de votos auferidos nos conceitos “Ótimo” e “Bom” (VOB) de todas as unidades, considerando todos os públicos-alvo e, da mesma forma, o número total de votos (TV).				
10. Meta	<table> <tr> <th data-bbox="474 1877 949 1935">2025</th><th data-bbox="949 1877 1426 1935">2026</th></tr> <tr> <td data-bbox="474 1935 949 1986">90%</td><td data-bbox="949 1935 1426 1986">90%</td></tr> </table>	2025	2026	90%	90%
2025	2026				
90%	90%				

INDICADOR 1: Índice de Satisfação do Cidadão com o atendimento dos Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor.

11. Referencial da meta	Histórico de medições anteriores e o planejamento de ações para o exercício.			
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.			
13. Medições anteriores	2011	2012	2013-2017*	2018
	Medição 87% Meta 90%	Medição 89% Meta 90%	Medição N/M Meta 90%	Medição 84% Meta 90%
	2019	2020*	2021*	2022
	Medição 98% Meta 90%	Medição 99% Meta 90%	Medição 87% Meta 90%	Medição 88% Meta 90%
	2023	2024*	2025	2026
	Medição 85% Meta 90%	Medição 76% Meta 90%	Medição Meta 90%	Medição Meta 90%
14. Observações	2013-2017: Indicador não mensurado em 2013, 2014 e 2015, em virtude da impossibilidade técnica de parametrização da urna eletrônica para inclusão dos dados da pesquisa de satisfação. Devido à realização das eleições municipais 2016, que demandaram um acúmulo de atividades aos cartórios eleitorais e a utilização das urnas eletrônicas, a implantação da pesquisa foi concretizada apenas em 2017. 2020: Indicador não mensurado no segundo quadrimestre, tendo em vista a suspensão do atendimento presencial nos Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor em decorrência das medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) e, considerando que o atendimento presencial era, na oportunidade, o único avaliado. A medição informada acima corresponde ao resultado obtido no 1º quadrimestre. 2021: Indicador não mensurado no primeiro quadrimestre, tendo em vista a suspensão do atendimento presencial nos Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor em decorrência das medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) desde o ano anterior. A partir do segundo quadrimestre, com a implementação de pesquisa de satisfação nas mídias Voz (3194-9400) e Chat (Julia), que passaram a integrar este Indicador, a medição resultante para este exercício, correspondeu à média dos resultados obtidos nos 2º e 3º quadrimestres. 2024: Após consulta e autorização da ASPLAN, a pesquisa de satisfação aplicada para medição do atendimento recebido pelo canal <u>atendimento presencial</u> através das urnas eletrônicas, no ano de 2024 foi realizada apenas no 1º Quadrimestre/24, por ser ano eleitoral.			

INDICADOR 2: Índice de Confiança na Justiça Eleitoral de Pernambuco				
2. Objetivo estratégico	01 – Promover a cidadania		3. Tipo de indicador	Efetividade
4. Periodicidade	Em ano eleitoral: No dia da eleição, para eleitores, mesários e administradores de prédios; Durante o período eleitoral, para candidatos e representantes de partido políticos registrados.		5. Gestor	Ouvidoria
6. O que mede:	O nível de confiança, em valores percentuais, dos eleitores, mesários, administradores de prédios, candidatos e/ou representantes de partidos políticos, em valores percentuais, quanto aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral de Pernambuco no período eleitoral.			
7. Fundamentação:	Lei 13.460/2017 (Código de Defesa dos usuários dos Serviços Públicos), Resolução CNJ n.º 325/2020 (Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026), Portaria TRE-PE n.º 458/2021 (Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026), Resolução TRE-PE n.º 205/2013 (Regulamento Administrativo do TRE-PE) e Atendimento aos requisitos de governança estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União.			
8. Onde medir:	Eleições Municipais	Nos locais de votação, para eleitores, mesários e administradores de prédios; Nos cartórios eleitorais, para candidatos e/ou representantes de partido políticos registrados.		
	Eleições Gerais	Nos locais de votação, para eleitores, mesários e administradores de prédios; Nos cartórios eleitorais e/ou na sede do TRE/PE, para candidatos e/ou representantes de partido políticos registrados.		
9. Como medir:	O Índice de Confiança na Justiça Eleitoral de Pernambuco (ICJE) é o resultado da média aritmética dos índices calculados isoladamente para cada público externo entrevistado. Fórmula: ICJE = (ICJE_E + ICJE_M + ICJE_C)/3 X 100 ICJE – Índice de Confiança na Justiça Eleitoral; ICJE_E – Índice de Confiança na Justiça Eleitoral – Perfil Eleitores; ICJE_M – Índice de Confiança na Justiça Eleitoral – Perfil Mesários/Administradores de Prédios; ICJE_C – Índice de Confiança na Justiça Eleitoral – Perfil Candidatos/Representantes de Partidos Políticos. O índice de confiança de cada público entrevistado, por sua vez, será calculado isoladamente, a partir da média aritmética do resultado da divisão entre o número de votos auferidos nas categorias “Ótimo” e “Bom” e o total			

INDICADOR 2: Índice de Confiança na Justiça Eleitoral de Pernambuco

	geral de votos em cada requisito avaliado (pergunta): $ICJE_x = ((APC_1/TA_1) + (APC_2/TA_2) + (APC_3/TA_3))/3$ ICJE_x – Índice de Confiança na Justiça Eleitoral de Pernambuco – Perfil X; APC₁ – número de avaliações positivas de confiança (votos auferidos nos conceitos “Ótimo” e “Bom”) da pergunta 1; TA₁ – número total de avaliações realizadas (total de votos na pergunta 1); APC₂ – número de avaliações positivas de confiança (votos auferidos nos conceitos “Ótimo” e “Bom”) da pergunta 2; TA₂ – número total de avaliações realizadas (total de votos na pergunta 2) APC₃ – número de avaliações positivas de confiança (votos auferidos nos conceitos “Ótimo” e “Bom”) da pergunta 3; TA₃ – número total de avaliações realizadas (total de votos na pergunta 3) Obs. Deve-se considerar o somatório de votos auferidos nos conceitos “Ótimo” e “Bom” (APC) de todas as unidades, considerando todos os públicos-alvo e, da mesma forma, o número total de votos (TV), vide exemplo anexo. Nota1: Serão utilizados os conceitos de avaliação: ótimo, bom, regular, ruim e péssimo. Nota2: As categorias “Regular”, “Ruim” e “Péssimo” não entram no cálculo da variável APC, devendo ser avaliados apenas na análise crítica. Nota3: Para efeito de apresentação da análise crítica do indicador, os resultados devem ser detalhados por público-alvo (eleitores, mesários, administradores de prédios, candidatos e/ou representantes de partidos políticos registrados). Nota4: As avaliações são feitas, em cada zona eleitoral, e/ou na sede do TRE no caso do perfil Candidatos/Partidos Políticos em Eleições Gerais, através de formulários de pesquisa impressos, disponibilizados pela Ouvidoria, de forma amostral, visando atingir: • 0,04% do eleitorado apto – Perfil Eleitores; • 4% do número de seções – Perfil Mesários; • 10% de candidatos(as) e/ou representantes de partidos políticos registrados – Perfil Candidatos/representantes de partidos; Nota5: Os dados captados são lançados pelas zonas eleitorais, ou unidade responsável no TRE, em sistema específico, sendo consolidados pela Ouvidoria deste Tribunal. Nota6: A avaliação de coerência dos dados captados é realizada de forma amostral, através de análise comparativa entre os dados registrados no sistema e os constantes nos formulários impressos, levando em consideração, no mínimo, 10% das zonas eleitorais.
10. Meta	80%
11. Referencial da meta:	Histórico de medições anteriores e o planejamento de ações para o exercício.

INDICADOR 2: Índice de Confiança na Justiça Eleitoral de Pernambuco

12. Polaridade	Quanto maior, melhor.			
13. Medições anteriores	2012	2014	2016	2018
	Medição 93% Meta 90%	Medição 85% Meta 90%	Medição 90% Meta 90%	Medição 82% Meta 90%
	2020	2022	2024	2026
	Medição 85,2% Meta 80%	Medição 82% Meta 80%	Medição 92% Meta 80%	
14. Observações:				

INDICADOR 3: Índice de satisfação das demandas destinadas à Ouvidoria Institucional			
2. Objetivo estratégico	01 – Promover a cidadania.	3. Tipo de indicador	Efetividade
4. Periodicidade	Quadrimestral	5. Gestor	Ouvidoria
6. O que mede:	O nível de satisfação, em valores percentuais, dos usuários da Ouvidoria Institucional quanto à cortesia e ao prazo do atendimento, bem como quanto à qualidade das respostas prestadas e ao tempo de tramitação das demandas apresentadas.		
7. Fundamentação:	Lei 13.460/2017 (Código de Defesa dos usuários dos Serviços Públicos), Resolução CNJ n.º 325/2020 (Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026), Portaria TRE-PE n.º 458/2021 (Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026), Resolução TRE-PE n.º 205/2013 (Regulamento Administrativo do TRE-PE) e Atendimento aos requisitos de governança estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União.		
8. Onde medir:	1. <u>Atendimento presencial</u>: através da análise dos formulários de pesquisa de satisfação impressos disponibilizados ao cidadão ou, havendo possibilidade, através da inserção da demanda no sistema OUVE o que permite o encaminhamento da pesquisa via e-mail ao término dos atendimentos, cujos resultados são contabilizados e gerenciados por meio do próprio sistema; 2. <u>Atendimento Telefônico</u>: através das respostas às pesquisas de satisfação disponibilizadas automaticamente ao término dos atendimentos, cujos resultados são contabilizados e gerenciados por meio do sistema Interact e integrados ao Sistema de Ouvidoria. 3. <u>Sistema de Ouvidoria</u>: através das respostas às pesquisas de satisfação encaminhadas via e-mail ao término dos atendimentos, cujos resultados são contabilizados e gerenciados por meio do próprio sistema; 4. <u>E-mail</u>: através das respostas às pesquisas de satisfação disponibilizadas ao término dos atendimentos, cujos resultados serão contabilizados e gerenciados por meio de sistema próprio. 5. <u>Correspondência</u>: através das pesquisas de satisfação realizadas por meio de formulário impresso, encaminhado como anexo à resposta enviada ao cidadão ou, havendo possibilidade, através da inserção da demanda no sistema OUVE o que permite o encaminhamento da pesquisa via e-mail ao término dos atendimentos, cujos resultados são contabilizados e gerenciados por meio do próprio sistema.		
9. Como medir:	O Índice de satisfação das demandas destinadas à Ouvidoria Institucional é o resultado da média aritmética dos índices calculados isoladamente para cada canal de atendimento da Ouvidoria, vide exemplo anexo. Fórmula: $IDPC = (IDPC_p + IDPC_o + IDPC_{c+} + IDPC_n) / n \times 100$		

INDICADOR 3: Índice de satisfação das demandas destinadas à Ouvidoria Institucional

IDPC – Índice de Demandas Positivas do Cidadão;

IDPC_p – Índice de Demandas Positivas do Cidadão (presencial);

IDPC_o – Índice de Demandas Positivas do Cidadão (Sistema Ouvidoria);

IDPC_c – Índice de Demandas Positivas do Cidadão (correspondência);

IDPC_n – Índice de Demandas Positivas do Cidadão (canais de atendimento que vierem a ser avaliados)

n – número total de canais de atendimento com pesquisa de satisfação respondida.

O índice de cada canal de atendimento, por sua vez, será calculado isoladamente, a partir da média aritmética do resultado da divisão entre o número de votos auferidos nas categorias “Ótimo” e “Bom” e o total geral de votos em cada requisito avaliado (pergunta):

$$\text{IDPC}_x = ((\text{QRPC}_1/\text{QTRP}_1) + (\text{QRPC}_2/\text{QTRP}_2) + (\text{QRPC}_3/\text{QTRP}_3))/3$$

IDPC_x – Índice de Demandas Positivas do Cidadão no canal X;

QRPC₁ – Quantidade de Respostas Positivas do Cidadão (votos auferidos nos conceitos “Ótimo” e “Bom”) da pergunta 1;

QTRP₁ – Quantidade Total de Retorno da Pesquisa (número total de votos da pergunta 1 em todos os conceitos);

QRPC₂ – Quantidade de Respostas Positivas do Cidadão (votos auferidos nos conceitos “Ótimo” e “Bom”) da pergunta 2;

QTRP₂ – Quantidade Total de Retorno da Pesquisa (número total de votos da pergunta 2 em todos os conceitos);

QRPC₃ – Quantidade de Respostas Positivas do Cidadão (votos auferidos nos conceitos “Ótimo” e “Bom”) da pergunta 3;

QTRP₃ – Quantidade Total de Retorno da Pesquisa (número total de votos da pergunta 3 em todos os conceitos);

Nota 1. São utilizados os conceitos de avaliação: ótimo (ou 5), bom (ou 4), regular (ou 3), ruim (ou 2) e péssimo (ou 1), de acordo com o canal de atendimento avaliado.

Nota 2: As categorias “Regular”, “Ruim” e “Péssimo” não entram no cálculo da variável QRPC, devendo ser avaliados apenas na análise crítica.

Nota 3: Para efeito de apresentação de informações para análise crítica do indicador, os resultados devem ser detalhados por canal de atendimento.

INDICADOR 3: Índice de satisfação das demandas destinadas à Ouvidoria Institucional

	Nota 4: Para efeito de apresentação da análise crítica do indicador, devem ser indicadas as providências já adotadas, se houver, relativas a cada canal de atendimento em que ainda não tenha sido implementada a pesquisa de satisfação. Nota 5: Deverão ser incluídos no cálculo do indicador os demais canais de atendimento em que for implementada a pesquisa de satisfação do usuário ao longo do período avaliado. Nota 6: A fase de implementação das pesquisas de satisfação ao término dos atendimentos através de e-mail poderá não estar concluída quando do início da medição do indicador, devendo ser desconsiderado o referido canal, se for o caso.				
10.	2012	2014	2016	2018	2020
Meta	30%	35%	90%	90%	90%
Resultado	76%	84%	86%	75%	N/M
	2021	2022	2023	2024	2025
Meta	90%	90%	90%	90%	90%
Resultado	87%	90%	90%	87%	
11. Referencial da meta:	Histórico de medições anteriores e o planejamento de ações para o exercício.				
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.				
13 Observações:					

INDICADOR 4: Quantitativo de pessoas beneficiadas pelas ações institucionais da EJE					
2. Objetivo estratégico	01 – Promover a cidadania.			3. Tipo de indicador	Eficácia
4. Periodicidade	Quadrimestral			5. Gestor	Escola Judiciária Eleitoral – EJE.
6. O que mede:	A quantidade de pessoas, em valor percentual, que são beneficiadas nas ações institucionais da Escola Judiciária Eleitoral – EJE, voltadas à fomentação da consciência política e ao esclarecimento dos direitos e deveres eleitorais e do exercício da cidadania.				
7. Fundamentação:	Priorização Institucional da disseminação dos direitos políticos, da conservação da memória eleitoral à promoção da cidadania alinhadas aos macrodesafios da Justiça Eleitoral (CNJ).				
8. Onde medir:	Planilhas de monitoramento da EJE.				
9. Como medir:	Fórmula IB: (TB / QP) X 100 Dados a serem solicitados (cumulativos): IB– Índice de Beneficiados; TB - Total de Beneficiados; QP– Quantitativo Planejado Nota 1: As metas serão estabelecidas por projeto/programa. Nota 2: Para efeito de análise crítica do indicador, devem ser apresentados os resultados alcançados por projeto/programa das ações realizadas, previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Presidência do Tribunal bem como as ações estratégicas implementadas para correção de situações pontuais. Nota 3: Para facilitar o gerenciamento da Alta Administração, deve ser enviada, nos períodos de monitoramento, acompanhado dos valores correspondentes às variáveis do indicador 4, a execução do Plano de Trabalho do período, evidenciando a correlação entre o quantitativo planejado de beneficiados e o total de beneficiados alcançados, por projeto/evento.				
10.	2017	2018	2019	2020	2021
Meta	100%	100%	100%	100%	100%
Resultado	168%	148%	132%	199%	355%
	2022	2023	2024	2025	2026

INDICADOR 4: Quantitativo de pessoas beneficiadas pelas ações institucionais da EJE					
Meta	100%	100%	100%	100%	
Resultado	154%	107%	142%		
11. Referencial da meta:	Histórico de medições anteriores e o planejamento de ações para o exercício.				
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.				
13. Observações:					

INDICADOR 5: Índice de aderência aos requisitos do Ranking da Transparência do Poder Judiciário				
2. Objetivo estratégico	01 – Promover a cidadania		3. Tipo de indicador	Eficácia
4. Periodicidade	Quadrimestral		5. Gestor	Assessoria de Comunicação Social - ASCOM
6. O que mede:	O percentual de atendimento aos requisitos estabelecidos pelo CNJ no Ranking da Transparência do Poder Judiciário.			
7. Fundamentação:	Necessidade de acompanhar o atendimento aos requisitos de transparência ativa estabelecidos para o Poder Judiciário, conforme Resolução do CNJ nº 215/15 e alterações posteriores, em consonância com o levantamento anual chamado de Ranking da Transparência do Poder Judiciário.			
8. Onde medir:	Planilha de monitoramento da ASCOM			
9. Como medir:	Fórmula: $IAR = (RA / TR) \times 100$ Dados a serem solicitados: IAR – Índice de atendimento aos requisitos do Ranking da Transparência; RA – Requisitos atendidos pelo TRE-PE entre aqueles estabelecidos pelo CNJ para o Ranking da Transparência mais recentemente divulgado; TR – Total de requisitos estabelecidos pelo CNJ para o Ranking da Transparência mais recentemente divulgado. Nota 1: A cada ano, o CNJ altera os requisitos para o Ranking da Transparência, e o mês em que são divulgados esses requisitos também varia de ano para ano. Por esse motivo, no momento da mensuração deste indicador, serão utilizados os requisitos mais recentemente divulgados pelo CNJ (Ranking do ano anterior ou do ano corrente, conforme o caso). Nota 2: A cada ano, o CNJ pode utilizar pesos distintos para cada requisito ou considerar o mesmo peso para todos os requisitos, de modo que o percentual calculado neste indicador pode não coincidir exatamente com a pontuação final do TRE-PE divulgada pelo CNJ.			
10.	2019	2020	2021	2022
Meta	100%	100%	100%	100%
Resultado	86,89%	87,56%	96%	96%
	2023	2024	2025	2026
Meta	100%	100%	100%	
Resultado	99%	100%		

INDICADOR 5: Índice de aderência aos requisitos do Ranking da Transparência do Poder Judiciário

11. Referencial da meta:	Em se tratando de requisitos legais que devem ser atendidos integralmente pelos tribunais, a meta para este indicador é de 100% de atendimento.
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.
13. Observações:	

INDICADOR 6: Índice de Atendimento dos Requisitos de Governança Judiciária			
2. Objetivo estratégico	03 – Aprimorar a Governança Judiciária.	3. Tipo de indicador	Eficácia
4. Periodicidade	Quadrimestral	5. Gestor	ASPLAN
6. O que mede:	O quantitativo, em valor percentual, de requisitos de Governança implementados nas áreas Corporativa, Pessoas, Contratações e Tecnologia da Informação e Comunicação, previstos no Catálogo de Governança do TRE-PE e aprovados em portaria específica.		
7. Fundamentação:	Estabelecimento, por parte do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de requisitos de governança corporativa.		
8. Onde medir:	Plano de Requisitos de Governança Institucional, controlado pela ASPLAN.		
9. Como medir:	Fórmula: $\text{IAGRG} = (\text{IAAC} + \text{IAAP} + \text{IAACT} + \text{IAATIC}) / 4$ $\text{IAAC} = (\text{TRIC} / \text{TRPC}) \times 100$ $\text{IAAP} = (\text{TRIP} / \text{TRPP}) \times 100$ $\text{IAACT} = (\text{TRICT} / \text{TRPCT}) \times 100$ $\text{IAATIC} = (\text{TRITIC} / \text{TRPTIC}) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): IAGRG – Índice de Atendimento Geral dos Requisitos de Governança; IAAC – Índice de Atendimento na Área Corporativa; TRIC - Total de Requisitos Implementados na área Corporativa; TRPC - Total de Requisitos Previstos na área Corporativa; IAAP – Índice de Atendimento na Área de Pessoas; TRIP – Total de Requisitos Implementados na área de Pessoas; TRPP - Total de Requisitos Previstos na área de Pessoas; IAACT – Índice de Atendimento na Área de Contratações; TRICT – Total de Requisitos Implementados na área de Contratações; TRPCT - Total de Requisitos Previstos na área de Contratações; IAATIC – Índice de Atendimento na Área de TIC; TRITIC – Total de Requisitos Implementados na área de TIC; TRPTIC - Total de Requisitos Previstos na área de TIC. Nota 1: para efeito de análise crítica do indicador, para o período em referência deve ser considerado o quantitativo de requisitos planejados para implementação no período, de forma cumulativa, por segmento de governança, de acordo com o Planejamento aprovado pela Presidência do Tribunal; Nota 2: para efeito de comprovação dos dados captados, deve ser enviado, nos períodos de monitoramento, juntamente aos valores correspondentes às variáveis do indicador, as evidências quanto aos requisitos previstos x implementados no período de referência.		

INDICADOR 6: Índice de Atendimento dos Requisitos de Governança Judiciária					
10.	2018	2019	2020	2021	
Meta	55%	69%	70%	83,5%	
Resultado	51%	58,3%	59,2%	70,6%	
	2022	2023	2024	2025	
Meta	87%	100%	100%	100%	
Resultado	79%	50%	43%		
11. Referencial da meta:	Planejamento de implantação de requisitos analisados pelos gestores e aprovados pela Presidência do Tribunal, através de Plano de Trabalho.				
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.				
13. Observações:					
Medições anteriores	Segmentos de Governança	Requisitos implementados em 2022	Requisitos implementados até 2022	Requisitos previstos no CGI	Resultado 2022
	Governança Corporativa	3	33	40	83%
	Governança de Pessoas	2	21	37	57%
	Governança de Contratações	4	8	8	100%
	Governança de TIC	0	24	24	100%
	Total	9	86	109	79%
Meta	Implementar 100% dos requisitos de governança planejados para o exercício.				
Metas estabelecidas	2022				
	Segmentos de Governança	Total de requisitos previstos no CGI	Requisitos já implementados até 2022	Total de requisitos a serem implementados em 2023	Índices de Atendimento a serem alcançados em 2023
	Governança Corporativa	39	33	4	95%
	Governança de Pessoas	37	21	4	68%
	Governança de	8	8	0	100%

Meta	Implementar 100% dos requisitos de governança planejados para o exercício.				
	Contratações				
	Governança de TIC	24	24	0	100%
	Total	109	86	8	86%

INDICADOR 7: Índice de atendimento de recomendações de auditoria institucionais			
2. Objetivo estratégico	03– Aprimorar a governança judiciária.	3. Tipo de indicador	Eficácia
4. Periodicidade	Quadrimestral	5. Gestor	Secretaria de Auditoria.
6. O que mede:	O percentual de recomendações/determinações atendidas no ciclo de monitoramento		
7. Fundamentação:	Consoante o Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, é missão da auditoria interna ampliar e proteger o valor organizacional, auxiliando a gestão a alcançar os seus objetivos, com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle (art. 2º da Resolução TRE-PE nº 387/2021). No contexto do TRE-PE, este indicador encontra respaldo no entendimento da Alta Administração do TRE-PE, que considerando o propósito maior da auditoria interna de propor melhorias para agregar valor e aperfeiçoar as operações do Tribunal, reputa relevante mensurar o nível de aderência às recomendações emitidas pela auditoria interna, atuando assim como agente fomentador no processo de aprimoramento da governança institucional.		
8. Onde medir:	Nos processos de auditoria.		
9. Como medir:	Fórmula: DMRA = (DIAP + DIAG + DIAC + DIAFP) / 4, na qual: DIAP = (TRAP/TRP) X 100; DIAG = (TRAG/TRG) X 100; DIAC = (TRAC/TRC) X 100; DIAFP = (TRAFP/TRFP) X 100. Dados a serem captados (cumulativos): DMRA – Desempenho Médio de Recomendações Atendidas; DIAP – Desempenho Individual na Área de Pessoal; DIAG – Desempenho Individual na Área de Gestão; DIAC -Desempenho Individual na Área de Contratações; DIAFP - Desempenho Individual na Área Financeira e Patrimonial; TRAP – Total de Recomendações Atendidas da Área de Pessoal; TRAG – Total de Recomendações Atendidas da Área de Gestão; TRAC - Total de Recomendações Atendidas da Área de contratações; TRAFP - Total de Recomendações Atendidas da Área Financeira e Patrimonial; TRP – Total de Recomendações da Área de Pessoal; TRG – Total de Recomendações da Área de Gestão. TRC – Total de Recomendações da Área de Contratações. TRFP – Total de Recomendações da Área Financeira e Patrimonial. Nota: Deve-se considerar, para efeito de cálculo, as recomendações e determinações das auditorias realizadas até 31/dez do exercício anterior, excetuando-se aquelas cujos prazos de execução aprovados ultrapassem o período de monitoramento e as não monitoráveis.		

INDICADOR 7: Índice de atendimento de recomendações de auditoria institucionais					
10.	2017	2018	2019	2020	2021
Meta	100%	100%	100%	100%	Não houve emissão de recomendações nesse ciclo.
Resultado	89%	92%	100%	80%	
	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	100%	100%	100%	100%	
Resultado	73%	93%	70%		
11. Referencial da meta:	Histórico de medições anteriores e necessidade de estimular o aperfeiçoamento dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.				
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.				
13. Observações:					

INDICADOR 8: Índice de Cumprimento de planos de ação estabelecidos para atender recomendações de auditoria institucionais

2. Objetivo estratégico	03— Aprimorar a governança judiciária.	3. Tipo de indicador	Eficácia
4. Periodicidade	Quadrimestral	5. Gestor	Secretaria de Auditoria.
6. O que mede:	O percentual de cumprimento, pelas unidades auditadas, das ações constantes nos planos de ação estabelecidos para atender recomendações de auditoria institucionais.		
7. Fundamentação:	Consoante o Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, é missão da auditoria interna ampliar e proteger o valor organizacional, auxiliando a gestão a alcançar os seus objetivos, com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle (art. 2º da Resolução TRE-PE nº 387/2021). No contexto do TRE-PE, este indicador encontra respaldo no entendimento da Alta Administração do TRE-PE, que considerando o propósito maior da auditoria interna de propor melhorias para agregar valor e aperfeiçoar as operações do Tribunal, reputa relevante mensurar o nível de aderência às recomendações emitidas pela auditoria interna, atuando assim como agente fomentador no processo de aprimoramento da governança institucional.		
8. Onde medir:	Nos processos de auditoria.		
9. Como medir:	Fórmula: CMAA = (CAAP + CAAG+ CAAC + CAAFP)/4, na qual: CAAP = (TAAP/TAPAP) X 100; CAAG = (TAAG/TAPAG) X 100; CAAC = (TAAC/TAPAC) X 100; CAAFP = (TAAFP/TAPAFP) X 100. Dados a serem captados (cumulativos): CMAA – Cumprimento Médio das Ações Atendidas; CAAP – Cumprimento das Ações relativas à Área de Pessoal; CAAG – Cumprimento das Ações relativas à Área de Gestão; CAAC - Cumprimento das Ações relativas à Área de Contratações; CAAFP - Cumprimento das Ações relativas à Área Financeira e Patrimonial; TAAP – Total das Ações Atendidas da Área de Pessoal; TAAG – Total das Ações Atendidas da Área de Gestão; TAAC - Total das Ações Atendidas da Área de Contratações; TAAFP - Total das Ações Atendidas da Área Financeira e Patrimonial; TAPAP – Total das Ações Planejadas na Área de Pessoal; TAPAG – Total das Ações Planejadas na Área de Gestão; TAPAC - Total das Ações Planejadas na Área de Contratações; TAPAFP - Total das Ações Planejadas na Área Financeira e Patrimonial; Nota: Devem ser consideradas as ações contidas nos planos de cada unidade auditada, planejadas para serem realizadas a cada quadrimestre do exercício financeiro.		

INDICADOR 8: Índice de Cumprimento de planos de ação estabelecidos para atender recomendações de auditoria institucionais

10. Meta	2017	2018	2019	2020	2021
Meta	100%	100%	100%	100%	Não houve emissão de recomendações nesse ciclo.
Resultado	73%	100%	100%	100%	
	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	Não foram apresentados planos de ação para cumprimento de recomendações de auditoria interna nesse período.			100%	100%
Resultado					
11. Referencial da meta:	Histórico de medições anteriores e o planejamento de ações para o exercício.				
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.				
13. Observações:					

INDICADOR 10: Índice de cumprimento das ações do Plano de trabalho do Comitê de Governança de Segurança da Informação (CGSI)

2. Objetivo estratégico	04 — Aperfeiçoar a Segurança Institucional			3. Tipo de indicador	Eficácia
4. Periodicidade	Quadrimestral			5. Gestor	Comitê de Governança de Segurança da Informação.
6. O que mede:	O quantitativo de ações realizadas conforme o plano de trabalho da CGSI 2022.				
7. Fundamentação:	Plano de Trabalho da CSI 2022.				
8. Onde medir:	Artefatos, planilhas e documentos utilizados no monitoramento pelo Comitê de Governança de Segurança da Informação.				
9. Como medir:	Fórmula: ICAPT = (AIP/TAPT) x 100 Dados a serem solicitados (cumulativos): ICAPT – Percentual de cumprimento de ações previstas no plano de Trabalho; AIP –Ações Implementadas no Período; TAPT – Total de ações previstas no plano de Trabalho do CGSI.				
10.	2017	2018	2019	2020	2021
Meta	<i>O indicador atual passou a ser medido a partir de 2020, embora já houvessem outros indicadores CSI sendo medidos nestes anos.</i>			37,5%	100%
Resultado				37,5%	100%
	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	90%	1º Q: 30% 2º Q: 40% 3º Q: 100%	1º Q: 30% 2º Q: 40% 3º Q: 100%	1º Q: 30% 2º Q: 40% 3º Q: 100%	
Resultado	90%	100%	100%		
11. Referencial da meta:	Histórico de medições anteriores e o planejamento de ações para o exercício.				
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.				
13. Observações:					

INDICADOR 11: Taxa de Congestionamento Líquida de Processos Judiciais

2. Objetivo estratégico	05 – Assegurar a celeridade e produtividade na tramitação de processos judiciais e administrativos.	3. Tipo de indicador	Eficiência
4. Periodicidade	Quadrimestral	5. Gestor	CRE – 1º grau e SJ – 2º grau.
6. O que mede:	A taxa de congestionamento líquida, desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.		
7. Fundamentação:	Acompanhamento de requisito do Justiça em Números do Conselho Nacional de Justiça.		
8. Onde medir:	Sistema Atena.		
9. Como medir:	Fórmula: $TCL = (CP - Sus) / (TBaix + CP - Sus)$ Dados a serem computados (cumulativos): TCL – Taxa de Congestionamento Líquida; CP – Casos Pendentes no final do período-base; Sus – processos Suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório; TBaix – Total de processos Baixados no período-base. Nota 1: Para informar a variável SUS, considera-se os processos originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que estão suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório, no final do período-base (quadrimestre). Computam-se os processos aguardando cumprimento de acordo e os processos aguardando decisão em repercussão geral. Consideram-se apenas as classes processuais da variável CN – Casos Novos definidas na parametrização do Justiça em Números. Nota 2: Compõem a variável Casos Pendentes todos os processos que não tiveram movimentos de baixa até final do período-base, segundo os conceitos de baixa definidos nos glossários do grupo de variáveis TBaix – Total de Processos Baixados. Consideram-se também como pendentes os processos, que mesmos já baixados anteriormente, retornaram à tramitação em virtude de ocorrência das seguintes situações: a) em caso de sentença anulada ou b) retorno do processo para instância inferior para aguardar o julgamento do STF em repercussão geral.		

INDICADOR 11: Taxa de Congestionamento Líquida de Processos Judiciais

Nota 3: No 2º grau, considera-se $TBaix2º = TBaixCrim2º + TBaixNCrim2º$, onde:

TBaixCrim2º – Total de Processos Baixados no 2º Grau Criminais: Os processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram baixados pelo 2º Grau no período-base (quadrimestre). Consideram-se baixados os processos:

- a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes;
- b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores;
- c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Consideram-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas nas variáveis:

a) **CnOCrim2º** – Casos Novos Originários no 2º Grau criminais e

b) **CnRCrim2º** – Casos Novos Recursais no 2º Grau criminais.

- **TBaixNCrim2º** – Total de Processos Baixados no 2º Grau Não-Criminais: Os processos não-criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram baixados pelo 2º Grau no período-base (quadrimestre). Consideram-se baixados os processos:

- a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes;
- b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores;
- c) arquivados definitivamente.

Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Consideram-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas nas variáveis:

a) **CnONCrim2º** – Casos Novos Originários no 2º Grau não-criminais e

b) **CnRNCrim2º** – Casos Novos Recursais no 2º Grau não-criminais.

Nota 4: No 1º grau, considera-se $TBaix1º = TBaixCCrim1º + TBaixCNCrim1º + TBaixExtFisc1º$, onde:

- **TBaixCCrim1º** – Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau Criminais: Os processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que foram baixados pelo 1º Grau no período-base (quadrimestre), incluídos os embargos de terceiros. Consideram-se baixados os processos:

- a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes;
- b) remetidos para as instâncias superiores;

INDICADOR 11: Taxa de Congestionamento Líquida de Processos Judiciais

c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnCCrim1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau criminais.

- T BaixCNCrim1º – Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau NãoCriminais: Os processos não-criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que foram baixados pelo 1º Grau no período-base (quadrimestre), incluídos os embargos do devedor na execução de título extrajudicial e na execução fiscal e os embargos de terceiros. Consideram-se baixados os processos:

a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes;

b) remetidos para as instâncias superiores;

c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnCNCrim1º – Casos novos de conhecimento no 1º grau não-criminais.

- T BaixExtFisc1º – Total de Processos Baixados de Execução Fiscal no 1º Grau: Os processos de execuções fiscais que foram baixados pelo 1º Grau no período-base (quadrimestre). Consideram-se baixados os processos:

a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes;

b) remetidos para a instância superior;

c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnExtFisc1º – Casos novos de execução fiscal no 1º grau.

Nota 5: Os Casos Pendentes (CP), os Processos Suspensos (Sus) e os Processos Baixados (T Baix) devem ser calculados tendo por referência o período compreendido entre 01/JUL do ano anterior ao período-base até 30/JUN do período-base em que o indicador estiver sendo mensurado.

Nota 6: Considerando que o período de referência para a coleta das informações necessárias à mensuração do indicador não coincide com o ano-calendário, o monitoramento do ID pelo Cogest será efetuado por meio de RAEs que ocorreram em datas próprias conforme o seguinte cronograma:

1º quadrimestre: novembro

2º quadrimestre: março

INDICADOR 11: Taxa de Congestionamento Líquida de Processos Judiciais

	3º quadrimestre: julho			
	Definições gerais:			
	- Arquivo provisório: processo pendente, em conhecimento ou execução, remetido para arquivo provisório a fim de aguardar a ocorrência de uma situação futura para retorno à tramitação, e que, por isso, não pode ser arquivado definitivamente. - Arquivado definitivamente: processo findo remetido definitivamente para o arquivo geral em razão de improcedência transitada em julgado, execução extinta, etc.			
10. Meta	2020	2021	2022	2023
Meta	Até 57,%	Até 17,1%	O indicador não foi mensurado nesse período.	Até 25%
Resultado	1º Grau – 47% 2º Grau – 28,07%	1º Grau – 37% 2º Grau – 42,13%		1º Grau – 33,66% 2º Grau – 50,16%
	2024	2025		2026
Meta	Até 25%	Até 25%		
Resultado	1º Grau - 22,58% 2º Grau - 23,92%			
11. Referencial da meta:	Pontuação do Prêmio CNJ de Qualidade.			
12. Polaridade	Quanto menor, melhor.			
13. Observações:				

INDICADOR 12: Tempo Médio de Tramitação de Processos Pendentes				
2. Objetivo estratégico	05 – Assegurar a celeridade e produtividade na tramitação de processos judiciais e administrativos.		3. Tipo de indicador	Eficiência
4. Periodicidade	Quadrimestral		5. Gestor	CRE – 1º grau e SJ – 2º grau.
6. O que mede:	Indicar o tempo efetivo de duração dos casos pendentes, decorrido entre a data do protocolo e o último dia do ano-base.			
7. Fundamentação:	Acompanhamento de requisito do Justiça em Números do Conselho Nacional de Justiça			
8. Onde medir:	Sistema Atena			
9. Como medir:	Fórmula: $TpCpm = \sum_{i=1}^N TpCpi / Np$ Dados a serem computados (cumulativos): TpCpm – Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes; TpCpi – Tempo Individual de Tramitação dos Processos Pendentes; Np – Número de processos considerados no cômputo do indicador. Nota1: para cada processo de 2º grau, pendente ao final do período-base, calcular o número de dias corridos entre a data do protocolo no 2º grau e o último dia do período-base. Após, calcular a média dos tempos. Consideram-se os mesmos processos e critérios das variáveis: a) CpCrim2º – Casos Pendentes no 2º Grau Criminais; b) CpNCrim2º – Casos Pendentes no 2º Grau Não-Criminais. Nota2: para cada processo de 1º grau, pendente ao final do período-base, calcular o número de dias corridos entre a data do protocolo e o último dia do período-base. Após, calcular a média dos tempos. Consideram-se os mesmos processos e critérios das variáveis: a) CpCCrim1º – Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Criminais; b) CpCNCrim1º – Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais; c) CpExtFisc1º – Casos Pendentes de Execução Fiscal no 1º grau. Nota3: Não será considerado o tempo entre a data do sobrestamento e a data-base de cálculo, nos casos em que os processos estiverem suspensos ou sobrestados aguardando julgamento de recurso repetitivo ou de repercussão geral (TPRR e TPRG).			
10. Meta	2020	2021	2022	2023

INDICADOR 12: Tempo Médio de Tramitação de Processos Pendentes				
Meta	1,1 ano	1,2 ano	O indicador não foi mensurado nesse período.	250 dias
Resultado	1º Grau – 0,3568 ano 2º Grau – 0,75 ano	1º Grau – 1,22 ano 2º Grau – 1,18 ano		1º Grau – 295 dias 2º Grau – 206 dias
	2024	2025	2026	
Meta	Até 250 dias	Até 250 dias		
Resultado	1º Grau – 85 dias 2º Grau – 169 dias			
11. Referencial da meta:	Prêmio CNJ de Qualidade.			
12. Polaridade	Quanto menor, melhor.			
13. Observações:				

INDICADOR 14: Índice de alcance das metas do PLS/TRE-PE					
2. Objetivo estratégico	07 – Fortalecer boas práticas de gestão socioambiental e acessibilidade			3. Tipo de indicador	Eficácia
4. Periodicidade	Quadrimestral			5. Gestor	Assistência de Gestão Socioambiental – AGS.
6. O que mede:	Expressa o índice de alcance das metas temáticas do Plano de Logística Sustentável do TRE-PE.				
7. Fundamentação:	Resolução CNJ n.º 400/2021.				
8. Onde medir:	Painel BI PLS				
9. Como medir:	Fórmula: IAMA = (QMAA/QTMA) X 100 Dados a serem solicitados: IAMA – índice de Alcance das Metas Temáticas Anuais do PLS do TRE-PE; QMAA – Quantidade de Metas Temáticas Anuais Alcançadas; e QTMA – Quantidade Total de Metas Temáticas Anuais do PLS para o período. Nota 1: Para efeito de análise crítica do indicador, devem ser apresentados os resultados, de forma detalhada, para cada meta do PLS. Nota 2: A medição (periodicidade quadrimestral) será cumulativa, considerando o número total de metas previstas para o período versus as metas alcançadas. Para o 1º quadrimestre devem ser consideradas as metas atingidas de janeiro a abril, para o 2º quadrimestre, de janeiro a agosto, e, para o 3º quadrimestre, de janeiro a dezembro.				
10.	2017	2018	2019	2020	2021
Meta	--	--	100%	100%	100%
Resultado	--	--	93%	100%	100%
	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	100%	100%	100%	100%	
Resultado	83%	92%	100%		

INDICADOR 14: Índice de alcance das metas do PLS/TRE-PE

11. Referencial da meta:	Medição inicial
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.
13. Observações:	

INDICADOR 15: Índice de implementação de ações de Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência (PcD) ou Mobilidade Reduzida

2. Objetivo estratégico	07 – Fortalecer boas práticas de gestão socioambiental e acessibilidade			3. Tipo de indicador	Eficácia
4. Periodicidade	Quadrimestral			5. Gestor	Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão (CMA)
6. O que mede:	O percentual de implementação das ações estabelecidas no Plano de Ação.				
7. Fundamentação:	*Resolução CNJ n.º 401/2021 que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão; e *Resolução TSE n.º 23.381/2012, que institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral				
8. Onde medir:	Planilhas de controle estabelecidas pela CMA.				
9. Como medir:	Fórmula: IAI = (QTA/QTAP) X 100 Dados a serem solicitados (cumulativos): IAI – Índice de Ações Implementadas; QTA – Quantidade de Ações Implementadas; e QTAP – Quantidade Total de Ações para o Período.				
10.	2017	2018	2019	2020	2021
Meta	--	90%	90%	100%	100%
Resultado	--	88%	86%	100%	100%
	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	100%	100%	100%	100%	
Resultado	100%	100%	80%		
11. Referencial da meta:	Histórico de medições anteriores e o planejamento de ações para o exercício.				
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.				
13. Observações:					

INDICADOR 16: Índice de aderência às metas do Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas					
2. Objetivo estratégico	10 – Aprimorar a governança e a gestão de pessoas.			3. Tipo de indicador	Eficiência
4. Periodicidade	Quadrimestral			5. Gestor	Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP
6. O que mede:	O percentual de alcance das metas constantes no Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas, para o período.				
7. Fundamentação:	Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas, em conformidade com requisitos de governança estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU)				
8. Onde medir:	Controle de acompanhamento dos indicadores do PEGP (SEI)				
9. Como medir:	Fórmula: PMA = (QMA/QTM) X 100 Dados a serem solicitados (cumulativos): PMA – Percentual de Metas Atingidas do PEGP; QMA – Quantidade de Metas Alcançadas; e QTM – Quantidade Total de Metas para o período. Nota: para efeito de análise crítica do indicador, devem ser apresentados os resultados de cada meta estabelecida no PEGP, para o período, e o relatório de acompanhamento da execução das ações previstas.				
10.	2017	2018	2019	2020	2021
Meta	--	54%	63%	72%	81%
Resultado	--	91%	100%	91,67%	58,33%
	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	90%	90%	90%	90%	
Resultado	68,42%	55,56%	63,16%		
11. Referencial da meta:	Série Histórica				
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.				
13. Observações:					

INDICADOR 17: Índice de Absenteísmo Institucional					
2. Objetivo estratégico	10 – Aprimorar a governança e a gestão de pessoas			3. Tipo de indicador	Eficácia
4. Periodicidade	Anual			5. Gestor	Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP
6. O que mede:	O percentual de ausências de servidores ao trabalho por motivo de doença no âmbito deste Regional.				
7. Fundamentação:	Para possibilitar o monitoramento dos fatores que estão promovendo o absenteísmo no âmbito deste Regional, atuando, assim, na melhoria da qualidade de vida do servidor.				
8. Onde medir:	SGRH.				
9. Como medir:	Fórmula: $ASP \times 100 / (TServ \times DU)$ Dados a serem solicitados: ASP – Ausências dos Servidores no Período; TServ – Total de Servidores ao final do período; DU – total de Dias Úteis do período. Nota 1: Neste contexto, o termo ausência deve englobar as licenças por motivo de saúde da Lei n.º 8.112/90 (tratamento da própria saúde, por doença em pessoa da família, por motivo de acidente em serviço, doença relacionada ao trabalho ou profissional). Nota 2: para efeito de análise do indicador, devem ser apresentados os resultados por tipo de afastamento, levando em consideração as informações de caráter restrito.				
10.	2017	2018	2019	2020	2021
Meta	Até 1%	Até 2,5%	Até 2,5%	Até 2,5%	Até 2,5%
Resultado	1,92%	2,36%	2,87%	1,56%	2,31%
	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	Até 2,5%	Até 2,5%	Até 2,5%	Até 2,5%	
Resultado	3,39%	2,98%	3,47%		
11. Referencial da meta:	Histórico de medições anteriores. Meta de manutenção.				
12. Polaridade	Quanto menor, melhor.				
13. Observações:					

INDICADOR 18: Índice de Satisfação do Servidor no ambiente de trabalho					
2. Objetivo estratégico	10 – Aprimorar a governança e a gestão de pessoas			3. Tipo de indicador	Efetividade
4. Periodicidade	Bianual (ano eleitoral)			5. Gestor	Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP
6. O que mede:	O nível de satisfação dos servidores do tribunal com o trabalho por eles desenvolvido, levando em consideração as análises relativas aos aspectos motivacionais, o nível de aproveitamento e de valorização de suas capacidades e habilidades e o sentimento de reconhecimento e de pertencimento ao grupo de trabalho.				
7. Fundamentação:	Requisitos de governança estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União.				
8. Onde medir:	Através de sistema tecnológico, que consolida as informações junto aos servidores das unidades do tribunal.				
9. Como medir:	Fórmula: ISS = (APS/TA) X 100 Dados a serem solicitados: ISS - Índice de Satisfação do Servidor; APS – Avaliações Positivas de Satisfação; TA – Total de Avaliações realizadas. Esclarecimento sobre o indicador: Devem ser consideradas, para efeito de avaliações positivas de satisfação (APS), o número de respostas atribuídas às categorias “Satisfeito” e “Muito Satisfeito”. São utilizadas nos questionários, ainda, as categorias “Insatisfeito” e “Pouco Satisfeito”, que não entram no cálculo da variável APS. As avaliações são feitas através de um questionário disponibilizado em sistema de tecnologia da informação e objetivam atingir todo o universo de servidores do tribunal, aqui entendidos tanto os servidores efetivos como os requisitados que estejam desempenhando suas atividades nas diversas unidades do tribunal. Nota1: para efeito de análise crítica do indicador, devem ser apresentados os resultados com a subdivisão por unidades administrativas da sede e Zonas Eleitorais. Nota2: Deverá ser informado o quantitativo total de servidores do Tribunal e o quantitativo de servidores que responderam à pesquisa.				
10.	2018	2020	2022	2024	2026
Meta	65%	70%	70%	70%	
Resultado	76%	74,33%	79,68%	70,7%	
11. Referencial da meta:	Resultado de pesquisa de clima realizada no exercício 2015, para revisão do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) para o ciclo 2016-2021.				

INDICADOR 18: Índice de Satisfação do Servidor no ambiente de trabalho

12. Polaridade	Quanto maior, melhor.
13. Observações:	

INDICADOR 19: Índice de Aderência aos Padrões Mínimos de TIC					
2. Objetivo estratégico	11–Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados.			3. Tipo de indicador	Eficácia
4. Periodicidade	Quadrimestral			5. Gestor	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC
6. O que mede:	O quantitativo, em valor percentual, das ações realizadas dentre as previstas para o período no plano de trabalho instituído pela Resolução CNJ nº 370/2021.				
7. Fundamentação:	Resolução CNJ nº 370/2021.				
8. Onde medir:	Controle de acompanhamento do Plano de Trabalho ENTIC-JUD da Resolução CNJ nº 370/2021.				
9. Como medir:	Fórmula: $PRA = (QRA/QTR) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): PRA – Percentual de Requisitos Atendidos; QRA – Quantidade de Requisitos Alcançados; QTR – Quantidade Total de Requisitos para o período. Nota 1: Conforme o período a ser apurado, haverá a necessidade de prestação de informações por parte de outras unidades (ASCOM, SGP, CSI, STIC, etc), de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho ENTIC-JUD; Nota 2: Para facilitar o gerenciamento da Administração deve ser enviado, nos períodos de monitoramento, acompanhado dos valores correspondentes às variáveis do indicador, o Relatório de Acompanhamento dos Requisitos Técnicos de Governança de TIC, constando os requisitos legais determinados e os requisitos que foram atendidos.				
10.	2017	2018	2019	2020	2021
Meta	--	90%	90%	100%	100%
Resultado	--	92%	100%	100%	100%
	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	100%	100%	100%	100%	
Resultado	56%	72%	0%		

INDICADOR 19: Índice de Aderência aos Padrões Mínimos de TIC

11. Referencial da meta:	Planejamento de ações para o exercício.
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.
13. Observações:	

INDICADOR 20: Índice de Aderência às Metas do PDTIC					
2. Objetivo estratégico	11 – Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados.			3. Tipo de indicador	Eficiência
4. Periodicidade	Quadrimestral			5. Gestor	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC.
6. O que mede:	O percentual de realização do quantitativo das metas constantes no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2021-2022.				
7. Fundamentação:	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2021-2022.				
8. Onde medir:	Controle de acompanhamento do PDTIC 2021-2022.				
9. Como medir:	Fórmula: $DPM = (QMA/QTM) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): DPM – Desempenho Percentual de Metas do PETIC; QMA – Quantidade de Metas Alcançadas; e QTM – Quantidade Total de Metas para o período. Nota: para efeito de análise crítica do indicador, devem ser apresentados os resultados dos dados estatísticos e análise qualitativa, de forma detalhada, para cada meta prevista do PETIC.				
10. Meta	2017	2018	2019	2020	2021
Meta	--	90%	90%	90%	90%
Resultado	--	100%	90%	100%	77%
	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	70%	85%	85%	85%	
Resultado	100%	80%	81,82%		
11. Referencial da meta:	Planejamento de ações para o exercício.				
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.				
13. Observações:					

INDICADOR 21: Índice de Eficiência do Planejamento de Contratações			
2. Objetivo estratégico	12 – Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.	3. Tipo de indicador	Eficácia
4. Periodicidade	Quadrimestral	5. Gestor	Unidades Gestoras do Plano de Contratações – Medição individual dos respectivos planos (Desempenho Individual); Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) – consolidação e realização da análise crítica (Desempenho Médio).
6. O que mede:	Percentual do total de contratações previstas no Plano de Contratações e realizadas no período em relação ao total de contratações previstas no Plano de Contratações.		
7. Fundamentação:	Requisitos de Governança de Aquisições do TCU.		
8. Onde medir:	Planilhas de Acompanhamento das Unidades Gestoras.		
9. Como medir:	Fórmulas: DMPC = SOMA (TCPR)/SOMA (TCP) X 100; DIPC = (TCPR/TCP) X 100 Dados a serem solicitados: DMPC – Desempenho Médio do Plano de Contratações; DIPC – Desempenho Individual de cada Unidade Gestora no Plano de Contratações; TCPR – Total de Contratações Previstas no Plano de Contratações e Realizadas; TCP – Total Contratações Previstas no Plano de Contratações. Nota 1: Entende-se como Plano de Contratações original o primeiro Plano de Contratações publicado. Nota 2: A medição estratégica (periodicidade quadrimestral) será cumulativa, considerando o número total de contratações previstas para o período x realizadas. Para o 1º quadrimestre devem ser consideradas as contratações com data de disponibilização prevista no Plano de Contratações original de janeiro a abril, para o 2º quadrimestre, de janeiro a agosto, e para o 3º quadrimestre, de janeiro a dezembro. Nota 3: Para fins gerenciais, foi estabelecida a medição com periodicidade mensal, também cumulativa. Para o período janeiro a fevereiro deve ser consideradas as contratações com data de disponibilização prevista no Plano de Contratações original para os meses de janeiro e fevereiro, para o período janeiro a março deve ser consideradas as contratações com data de disponibilização prevista no Plano de Contratações original para os meses de janeiro, fevereiro e março, e assim por diante, até o final do exercício. Nota 4: Para aferição da efetiva disponibilização do objeto contratado, de forma a possibilitar a identificação de eventuais atrasos nos prazos de disponibilização das aquisições e serviços contratados previstos no Plano de Contratações original, as unidades deverão informar na aba “data de disponibilização” a data em que o objeto foi disponibilizado. Nota 5: Para efeito de mensuração do indicador, a data inicial será considerada a constante no Plano de Contratações original. Para contratações incluídas, será considerada a data constante da inclusão no plano.		

INDICADOR 21: Índice de Eficiência do Planejamento de Contratações

	Nota 6: As contratações excluídas e incluídas serão computadas para efeito de cálculo do indicador. Nota 7: Para efeito de cálculo, a contratação será considerada realizada a partir da data, alternadamente: da publicação do instrumento contratual ou da nota de empenho que o substitua; da publicação da ata de registro de preços; da emissão da nota de empenho para os casos de inexigibilidade ou dispensa. Nota 8: Caso a contratação ocorra sem ônus para o tribunal, será considerada realizada após a formalização para a execução do serviço ou aquisição do produto. Nota 9: Para efeito de análise crítica, as unidades devem informar os motivos que dificultaram ou beneficiaram a realização ou não da contratação.				
10. Meta	2017	2018	2019	2020	2021
Meta	80%	80%	90%	90%	90%
Resultado	95%	84%	84%	89%	82%
	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	90%	90%	90%	90%	
Resultado	92%	81%	88%		
11. Referencial da meta:	Histórico de mensurações anteriores e determinação do Comitê de Gestão Estratégica – COGEST				
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.				
13. Observações:					

INDICADOR 22: Índice de Execução do Orçamento Disponível			
2. Objetivo estratégico	12 – Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.	3. Tipo de indicador	Eficiência
4. Periodicidade	Quadrimestral	5. Gestor	Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF.
6. O que mede:	<i>A relação, em valores percentuais, entre a execução orçamentária referente às despesas discricionárias, nos grupos de despesa 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4-investimentos, e o valor total do respectivo orçamento disponibilizado.</i>		
7. Fundamentação:	<i>Metas alinhadas aos resultados estabelecidos e monitorados no Planejamento Estratégico do TSE, aprovado através da Resolução TSE n.º 23.439/2015.</i>		
8. Onde medir:	<i>Sistema TESOURO GERENCIAL.</i>		
9. Como medir:	Fórmula: $IEO = (OE / OD) \times 100$ <i>Dados a serem solicitados:</i> IEO - Índice de Execução Orçamentária; OE - Orçamento Executado; OD - Orçamento Disponibilizado. Nota 1: Entende-se como orçamento executado a fase de empenho da despesa; Nota 2: Entende-se como orçamento disponibilizado, a dotação atualizada no período mensurado, ou seja, os valores orçamentários disponibilizados na Lei Orçamentária Anual (LOA) referentes às despesas discricionárias, e suas suplementações e cancelamentos; Nota 3: Para efeito de cálculo quadrimestral, devem ser considerados a dotação atualizada e o valor empenhado acumulado do período. Ex. O valor orçamentário executado correspondente ao 2º quadrimestre = Valor orçamentário executado no 1º quadrimestre + o valor orçamentário executado no 2º quadrimestre; Nota 4: o valor empenhado acumulado corresponde ao valor atualizado do empenho, ou seja, o empenho original somado aos respectivos reforços e excluindo-se os valores anulados; Nota 5: Para fins gerenciais, foi estabelecida a medição com periodicidade mensal, também cumulativa. Ex. Para o período de janeiro a fevereiro deve ser considerado o total de créditos empenhados nos meses de janeiro e fevereiro. Para o período janeiro a março, deve ser considerado o total de créditos empenhados nos meses de janeiro, fevereiro e março, e assim por diante, até o final do exercício, sempre frente a dotação atualizada; Nota 6: Para a medição desse indicador, não serão consideradas as despesas referentes a Benefícios, Pleitos Eleitorais e Biometria. Nota 7: Entende-se por despesas discricionárias aquelas em relação as quais o órgão tem uma maior margem de manobra para a decisão alocativa, ocorrendo nos grupos de despesas 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4-investimentos. Nota 8: para facilitar o gerenciamento da Administração, deve ser disponibilizada nos períodos de monitoramento, acompanhado dos valores correspondentes às variáveis do indicador, o Relatório de Desempenho de Execução Orçamentária, por unidade gestora, no período.		

INDICADOR 22: Índice de Execução do Orçamento Disponível

10. Meta	2017	2018	2019			2020	2021	
Meta	91%	91%	91%			95%	95%	
Resultado	87%	88%	93%			93%	96%	
	2022	2023	2024			2025		
Meta	95%	98%	1ºQ 60%	2º Q 90%	3ºQ 97,7%	1ºQ 60%	2º Q 90%	3ºQ 97,7%
Resultado	97%	84%	88%					
11. Referencial da meta:	Histórico de mensurações anteriores e determinação do Comitê de Gestão Estratégica – COGEST							
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.							
13. Observações:								

INDICADOR 23: Índice de acompanhamento da execução financeira			
2. Objetivo estratégico	12 – Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.	3. Tipo de indicador	Eficiência
4. Periodicidade	Quadrimestral	5. Gestor	SOF
6. O que mede:	A relação, em valores percentuais, entre a execução financeira referente às despesas discricionárias, nos grupos de despesa 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4-investimentos, incluindo os respectivos Restos a Pagar, e o valor total do limite de pagamento para despesas discricionárias estabelecido pelo TSE.		
7. Fundamentação:	Metas alinhadas aos resultados estabelecidos e monitorados no Planejamento Estratégico do TSE, aprovado através da Resolução TSE n.º 23.439/2015.		
8. Onde medir:	Sistema TESOIRO GERENCIAL e no instrumento utilizado pelo TSE para divulgar o limite de pagamento para as despesas discricionárias ao longo do exercício.		
9. Como medir:	Fórmula: $IAEF = (DP/LPDD) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): IAEF – Índice de Acompanhamento da Execução Financeira; DP – Despesa Paga (inclusive RPs) de custeios e investimentos; LPDD – Limite de Pagamento para Despesas Discricionárias estabelecido pelo TSE. Nota 1: Entende-se como limite de pagamento para despesas discricionárias os valores atualizados definidos no exercício pelo TSE, em instrumento próprio; Nota 2: Para efeito de cálculo quadrimestral, devem ser considerados o limite de pagamento atualizado e o valor pago acumulado do período. Ex. O valor pago correspondente ao 2º quadrimestre = Valor pago no 1º quadrimestre + o valor pago no 2º quadrimestre; Nota 3: Para fins gerenciais, foi estabelecida a medição com periodicidade mensal, também cumulativa, do valor pago em relação ao limite de pagamento estabelecido para o período. Ex. Para o período de janeiro a fevereiro deve ser considerado o total de créditos pagos nos meses de janeiro e fevereiro. Para o período janeiro a março, deve ser considerado o total de créditos pagos nos meses de janeiro, fevereiro e março, e assim por diante, até o final do exercício, sempre frente ao limite de pagamento atualizado; Nota 4: Para a medição desse indicador, só serão consideradas as despesas referentes às ações orçamentárias que o TSE indicar no exercício como integrantes do limite de pagamento; Nota 5: Só serão computados os pagamentos de RPs que venham a impactar no limite de pagamento para despesas discricionárias; Nota 6: Entende-se por despesas discricionárias aquelas em relação as quais o órgão tem uma maior margem de manobra para a decisão alocativa ocorrendo nos grupos de despesas 3 - outras despesas correntes (custeios) e 4- investimentos; Nota 7: Para facilitar o gerenciamento da Administração, deve ser disponibilizadas nos períodos de monitoramento, acompanhado dos valores correspondentes às variáveis do indicador, informações sobre execução financeira por unidade gestora.		

INDICADOR 23: Índice de acompanhamento da execução financeira

10. Meta	2018	2019		2020	2021		2022
Meta	95%	95%		95%	95%		95%
Resultado	89%	86%		85%	79%		73%
	2023	2024			2025		
Meta	95%	1ºQ 25%	2ºQ 60%	3ºQ 95%	1ºQ 25%	2ºQ 60%	3ºQ 95%
Resultado	95%	90%					
11. Referencial da meta:	Histórico de mensurações anteriores e determinação do Comitê de Gestão Estratégica – COGEST						
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.						
13. Observações:							

INDICADOR 24: Índice de aderência orçamentária			
2. Objetivo estratégico	12 – Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.	3. Tipo de indicador	Eficácia
4. Periodicidade	Quadrimestral	5. Gestor	Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF.
6. O que mede:	A relação entre o montante executado e o montante previsto na proposta orçamentária, em cada plano interno (PI), referente às despesas discricionárias, nos grupos de despesa 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4-investimentos		
7. Fundamentação:	Metas alinhadas aos resultados estabelecidos e monitorados no Planejamento Estratégico do TSE, aprovado através da Resolução TSE n.º 23.439/2015.		
8. Onde medir:	Sistemas TESOIRO GERENCIAL e SIGEPRO.		
9. Como medir:	Percentual de Aderência Anual Fórmula: AA=(total Execução Planejada/total Programação SIGEPRO) x 100 Onde: Execução Planejada = Programação SIGEPRO por PI x Percentual de Aderência por PI Percentual de Aderência por PI Fórmula: SE(PS=0;0;SE(VE>(PS*2);0;SE(VE>PS;1-((VE-PS)/PS);(VE/PS)))), onde: VE: Valor empenhado por PI (Fonte SIAFI); PS: Programação SIGEPRO por PI (Fonte SIGEPRO). Fórmula: IAEF = (DP/LPDD) X 100 Nota 1: Entende-se como orçamento executado a fase de empenho da despesa; Nota 2: Para efeito de cálculo quadrimestral, deve ser considerado o valor acumulado do período. Ex. O valor empenhado correspondente ao 2º quadrimestre = Valor empenhado no 1º quadrimestre + o valor empenhado no 2º quadrimestre; Nota 3: Para fins gerenciais, foi estabelecida a medição com periodicidade mensal, também cumulativa. Para o período de janeiro a fevereiro deve ser considerado o valor empenhado por plano interno em janeiro e fevereiro. Para o período janeiro a março, deve ser considerado o valor empenhado por plano interno nos meses de janeiro, fevereiro e março, e assim por diante, até o final do exercício. Nota 4: o termo correspondente ao montante previsto na proposta orçamentária será o valor programado no sistema SIGEPRO (sistema de acompanhamento e gerenciamento, destinado à elaboração sistematizada da proposta orçamentária no âmbito da Justiça Eleitoral); Nota 5: Plano interno- instrumento de planejamento e acompanhamento que desdobra e detalha a ação, definido por finalidade do gasto; Nota 6: Para a medição desse indicador, não serão consideradas as despesas referentes a Pessoal e Benefícios, Pleitos Eleitorais e Biometria. Nota 7 : Entende-se por despesas discricionárias aquelas em relação as quais o órgão tem uma maior margem de manobra para a decisão alocativa ocorrendo nos grupos de despesas 3 - outras despesas correntes (custeios) e 4- investimentos; Nota 8: Para facilitar o gerenciamento da Administração, deve ser disponibilizada nos períodos de monitoramento, acompanhado dos valores correspondentes às variáveis do indicador, informações sobre execução por unidade gestora.		

INDICADOR 24: Índice de aderência orçamentária

10.	2017	2018	2019			2020			2021
Meta	80%	80%	80%			80%			80%
Resultado	82%	72%	69%			69%			69%
	2022	2023	2024			2025			2026
Meta	80%	72%	1ºQ 55%	2ºQ 70%	3ºQ 73%	1ºQ 55%	2ºQ 70%	3ºQ 73%	
Resultado	75%	74%	78%						
11. Referencial da meta:	Histórico de mensurações anteriores e determinação do Comitê de Gestão Estratégica – COGEST								
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.								
13. Observações:									

INDICADOR 25: Índice de Pagamento de Restos a Pagar			
2. Objetivo estratégico	12 – Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.	3. Tipo de indicador	Eficiência
4. Periodicidade	Quadrimestral	5. Gestor	Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF.
6. O que mede:	A relação, em valores percentuais, entre o valor dos restos a pagar pagos e o valor dos restos a pagar inscritos e reinscritos, em cada exercício, excluídos os valores cancelados, considerando-se apenas os restos a pagar relativos às despesas discricionárias, nos grupos de despesa 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4- investimentos.		
7. Fundamentação:	Metas alinhadas aos resultados estabelecidos e monitorados no Planejamento Estratégico do TSE, aprovado através da Resolução TSE n.º 23.439/2015.		
8. Onde medir:	Sistema TESOIRO GERENCIAL.		
9. Como medir:	Fórmula: $IPRP = (VP / VI) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): IPRP – Índice de Pagamento de Restos a Pagar; VP – Valor total Pago no exercício; VI – Valor total de créditos Inscritos e Reinscritos, excluídos os cancelamentos. Nota1: Para efeito de cálculo quadrimestral, deve ser considerado o valor inscrito e reinscrito no exercício, excluídos os cancelamentos, e o valor pago acumulado do período. Ex. O valor total de créditos pagos correspondente ao 2º quadrimestre = Valor total de créditos e pagos no 1º quadrimestre + total de créditos pagos até 2º quadrimestre; Nota2: Para fins gerenciais, foi estabelecida a medição com periodicidade mensal, também cumulativa. Para o período de janeiro a fevereiro deve ser considerada o valor inscrito e reinscrito, excluídos os cancelamentos, e o total de créditos pagos em janeiro e fevereiro. Para o período janeiro a março, deve ser considerado o valor inscrito, excluídos os cancelamentos, e total de créditos pagos nos meses de janeiro, fevereiro e março, e assim por diante, até o final do exercício. Nota3: Entende-se por despesas discricionárias aquelas em relação as quais o órgão tem uma maior margem de manobra para a decisão alocativa ocorrendo nos grupos de despesas 3-outras despesas correntes (custeios) e 4- investimentos; Nota4: Para a medição desse indicador, não serão considerados dados de Pleitos Eleitorais, Biometria, Pessoal e Benefícios; Nota5: para efeito de análise crítica do indicador, devem ser disponibilizados resultados por unidade gestora.		

INDICADOR 25: Índice de Pagamento de Restos a Pagar					
10.	2017	2018	2019	2020	2021
Meta	--	95%	95%	95%	95%
Resultado	--	85%	93%	99%	94%
	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	95%	95%	95%	95%	
Resultado	97%	99%	96%		
11. Referencial da meta:	Histórico de mensurações anteriores e determinação do Comitê de Gestão Estratégica – COGEST.				
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.				
13. Observações:					

INDICADOR 26: Índice de ações implementadas do Plano de Transformação Digital					
2. Objetivo estratégico	02: Promover a Evolução dos Serviços			3. Tipo de indicador	Eficácia
4. Periodicidade	Quadrimestral			5. Gestor	ASPLAN
6. O que mede:	O percentual de realização das ações constantes no Plano de Transformação Digital do TRE-PE.				
7. Fundamentação:	A Resolução CNJ nº 370/2020, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário 2021-2026 (ENTIC-JUD 2021-2026), tem como um dos objetivos Promover a Transformação Digital. Essa resolução determina, no artigo 15, a elaboração de um Plano de Transformação Digital (PTD), que deverá ser cumprido até 2026. Dessa forma, este indicador constitui-se como importante ferramenta para acompanhamento da execução do PDT, contribuindo também para o atendimento à ENTIC-JUD.				
8. Onde medir:	Controle de acompanhamento do Plano de Transformação Digital				
9. Como medir:	Fórmula: $IIPD = (QAC/QAP) \times 100$ Onde: IIPD – Índice de Implementação do PTD; QAC – Quantidade de ações concluídas no período; QAP – Quantidade de ações previstas para o período. Nota: conforme o período a ser apurado, haverá a necessidade de prestação de informações por parte de outras unidades, de acordo com o estabelecido no Plano de Transformação Digital.				
10.	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	100%	100%	100%	100%	
Resultado	--	--	50%		
11. Referencial da meta:	Planejamento de ações para o exercício.				
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.				
13. Observações:	A meta estimada para o 3º Quadrimestre representa a meta anual do indicador.				

INDICADOR 27: –Índice de acompanhamento da Inexecução Financeira do Orçamento Corrente

2. Objetivo estratégico	12 – Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.	3. Tipo de indicador	Eficiência
4. Periodicidade	Quadrimestral	5. Gestor	Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF.
6. O que mede:	A relação, em valores percentuais, entre os valores pendentes de pagamento referentes às despesas discricionárias, nos grupos de despesa 3 – outras despesas correntes (custeios) e 4-investimentos, e o valor total do respectivo orçamento disponibilizado no orçamento corrente.		
7. Fundamentação:	Metas alinhadas aos resultados estabelecidos e monitorados no Planejamento Estratégico do TSE, aprovado através da Resolução TSE n.º 23.439/2015.		
8. Onde medir:	Sistema TESOURO GERENCIAL.		
9. Como medir:	Fórmulas: DM = soma (DI)/soma (OD) X 100; DI = (OPP/OD) X 100 Dados a serem solicitados: DM – Desempenho Médio do órgão; DI – Desempenho Individual de cada Unidade Gestora; OD (Orçamento Disponibilizado) - Total do orçamento comprometido relativo às despesas discricionárias por Unidade Gestora + saldo existente no crédito disponível; OPP (Orçamento pendente de pagamento) – Total valores a pagar relativos às despesas discricionárias por Unidade Gestora + saldo existente no crédito disponível. Nota 1: Para efeito de cálculo quadrimestral, devem ser considerados o orçamento disponibilizado para o exercício corrente relativo às despesas discricionárias e o respectivo valor pendente de pagamento acumulado do período. Ex. O valor a pagar correspondente ao 2º quadrimestre = Valor a pagar no 1º quadrimestre + o valor a pagar no 2º quadrimestre; Nota 2: Para fins gerenciais, foi estabelecida a medição com periodicidade mensal, também cumulativa. Ex. Para o período de janeiro a fevereiro deve ser considerado o total de créditos não pagos nos meses de janeiro e fevereiro. Para o período janeiro a março, deve ser considerado o total de créditos não pagos nos meses de janeiro, fevereiro e março, e assim por diante, até o final do exercício, sempre frente ao respectivo orçamento disponibilizado atualizado; Nota 3: Para a medição desse indicador, não serão consideradas as despesas referentes a Pessoal e Benefícios, Pleitos Eleitorais e Biometria; Nota 4: Entende-se por despesas discricionárias aquelas em relação as quais o órgão tem uma maior margem de manobra para a decisão alocativa ocorrendo nos grupos de despesas 3 - outras despesas correntes (custeios) e 4- investimentos; Nota 5: Para facilitar o gerenciamento da Administração, devem ser disponibilizadas nos períodos de monitoramento, acompanhado dos valores correspondentes às variáveis do indicador, informações sobre execução financeira por unidade gestora.		

INDICADOR 27: –Índice de acompanhamento da Inexecução Financeira do Orçamento Corrente

10.	2022	2023	2024			2025			2026
Meta	Até 7%	Até 5%	1ºQ	2ºQ	3ºQ	1ºQ	2ºQ	3ºQ	
			75%	40%	5%	75%	40%	5%	
Resultado	18%	28%	22%						
11. Referencial da meta:	Histórico de mensurações anteriores e determinação do Comitê de Gestão Estratégica – COGEST.								
12. Polaridade	Quanto menor, melhor								
13. Observações:									

INDICADOR 29: Tempo Médio de Tramitação de Ações Penais					
2. Objetivo estratégico	06 – Assegurar a celeridade e a regularidade na tramitação de processos judiciais.			3. Tipo de indicador	Eficiência
4. Periodicidade	Quadrimestral			5. Gestor	CRE – 1º grau e SJ – 2º grau.
6. O que mede:	Indicar o tempo efetivo de duração das ações penais, decorrido entre a data de início da ação penal e a data de julgamento da ação.				
7. Fundamentação:	Acompanhamento de requisito do Prêmio de Qualidade do Conselho Nacional de Justiça				
8. Onde medir:	Sistema Atena				
9. Como medir:	Fórmula: $TpAPm = \sum_{i=1}^N TpAP_i / Np$ Dados a serem computados (cumulativos): TpAPm – Tempo Médio de Tramitação das Ações Penais; TpAPi – Tempo Individual de Tramitação das Ações Penais; Np – Número de processos considerados no cômputo do indicador. Nota1: para cada ação penal, julgada ao final do período-base, calcular o número de dias corridos entre a data de início e a data de julgamento da ação. Serão considerados os processos das Classes 282, 283, 10943, 10944, e 11528 das Tabelas Processuais Unificadas e os movimentos de julgamento definidos nas variáveis da Resolução CNJ n.º 76/2009. Nota2: O Tempo Individual de Tramitação das Ações Penais (TpAPi) deve ser calculado tendo por referência o período compreendido entre 01/JAN e 31/JUL do período-base em que o Indicador estiver sendo mensurado.				
10. Meta	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	630 dias	700 dias	700 dias	700 dias	
Resultado	--	594 dias	1º Grau – 224 dias 2º Grau – 56 dias		
11. Referencial da meta:	Em fase de mensuração para construção da série histórica para definição da meta				
12. Polaridade	Quanto menor, melhor.				
13. Observações:					

INDICADOR 30: Índice de seções eleitorais acessíveis nos locais de votação do TRE-PE					
2. Objetivo estratégico	07 – Fortalecer boas práticas de gestão socioambiental e acessibilidade			3. Tipo de indicador	Eficácia
4. Periodicidade	Anual			5. Gestor	Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão (CMA)
6. O que mede:	O percentual anual de seções eleitorais acessíveis nos locais de votação do TRE-PE				
7. Fundamentação:	*Resolução CNJ n.º 401/2021 que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão; e *Resolução TSE n.º 23.381/2012, que institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral.				
8. Onde medir:	Planilhas de controle estabelecidas pela CMA.				
9. Como medir:	Fórmula: ISA = (QSA/QTS) X 100 Dados a serem solicitados (cumulativos): ISA – Índice de seções eleitorais acessíveis no ano QSA – quantidade cumulativa de seções eleitorais acessíveis no período; e QTS – Quantidade Total de Seções Eleitorais				
10.	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	25%	10,5%	15%	15%	
Resultado	8%	10,2%	20%		
11. Referencial da meta:	Histórico de medições anteriores e o planejamento de ações para o exercício.				
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.				
13. Observações:					

INDICADOR 31: índice de aderência ao plano de racionalização dos processos de apoio administrativo da SA

2. Objetivo estratégico	08 - Evoluir a Gestão Administrativa			3. Tipo de indicador	Eficácia
4. Periodicidade	Quadrimestral			5. Gestor	NUGSA - Núcleo de Governança e Gestão
6. O que mede:	O percentual de execução do Plano de Racionalização dos principais processos de apoio administrativo da SA				
7. Fundamentação:	Decorre da necessidade administrativa de conhecimento e agilização dos processos de apoio administrativo da SA, visando alcançar maior eficiência na prestação dos serviços da Secretaria.				
8. Onde medir:	Plano de racionalização dos processos de apoio administrativo da SA				
9. Como medir:	DMP = (TAE/TAP) X 100 DMP – Desempenho médio do Plano TAE – Total de ações executadas TAP – Total de ações planejadas				
10.	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	100%	100%	100%	100%	
Resultado	100%	100%	100%		
11. Referencial da meta:	Histórico de medições anteriores e o planejamento de ações para o exercício.				
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.				
13. Observações:					

INDICADOR 32: Índice de implantação da gestão contratual da SA por meio de ferramentas informatizadas

2. Objetivo estratégico	08 - Evoluir a Gestão Administrativa			3. Tipo de indicador	Eficácia
4. Periodicidade	Quadrimestral			5. Gestor	NUGSA - Núcleo de Governança e Gestão
6. O que mede:	O percentual de contratos geridos por meio do sistema Compras Contratos				
7. Fundamentação:	Decorre da necessidade de atendimento ao art. 3º, VIII, da Res. CNJ nº 347-2021 (instituição de medidas que garantam a maior eficiência dos processos, visando a assegurar a celeridade da tramitação, a gestão de riscos e o menor custo processual).				
8. Onde medir:	Relatórios do Comprasnet contratos e PCI				
9. Como medir:	TCG = (TCI/TCP) X 100 TCG – total de contratações geridas por meio do sistema Compras Contratos TCI – total de contratações inseridas no sistema TCP – total de contratações do PCI/SA				
10.	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	50%	50%	50%	50%	
Resultado	93,13%	163,16%	100%		
11. Referencial da meta:	Histórico de medições anteriores e o planejamento de ações para o exercício.				
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.				
13. Observações:					

INDICADOR 33: Índice de aderência das ações de melhoria da infraestrutura física					
2. Objetivo estratégico	09 – Aperfeiçoar a infraestrutura física e de serviços			3. Tipo de indicador	Eficácia
4. Periodicidade	Quadrimestral			5. Gestor	CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura
6. O que mede:	O percentual de execução das ações para melhoria da infraestrutura física, constantes dos Planos de Melhorias e de Obras.				
7. Fundamentação:	Decorre de necessidade administrativa de medição das ações de melhorias relacionadas às contratações de manutenção predial, complementando a relação entre a execução das melhorias e o panorama geral das instalações físicas dos imóveis utilizados pelo Tribunal, medido pelo índice de adequação das instalações físicas.				
8. Onde medir:	Medição registrada no SEI				
9. Como medir:	DMP = (TIA/TIP) X 100 DMP – Desempenho Médio dos planos de melhorias e de obras TIA – Total de imóveis atendidos nos Planos de Melhorias e de Obras TIP – Total de imóveis previstos nos Planos de Melhorias e de Obras Para efeito de análise do indicador, devem ser apresentados os relatórios parciais, por quadrimestre, e o anual, sendo registradas as informações sobre o cumprimento das ações previstas x realizadas.				
10.	2017	2018	2019	2020	2021
Meta	--	90%	90%	90%	80%
Resultado	--	98%	88%	169%	114%
	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	90%	90%	90%	90%	
Resultado	86%	85%	73%		
11. Referencial da meta:	Histórico de medições anteriores e o planejamento de ações para o exercício.				
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.				
13. Observações:					

INDICADOR 34: Índice de adequação das instalações físicas			
2. Objetivo estratégico	09 – Aperfeiçoar a infraestrutura física e de serviços	3. Tipo de indicador	Eficácia
4. Periodicidade	Anual	5. Gestor	CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura
6. O que mede:	A média percentual de adequação da infraestrutura física dos imóveis utilizados pelo Tribunal		
7. Fundamentação:	Medir a adequação dos imóveis do Tribunal aos requisitos técnicos indispensáveis para desenvolvimento das atividades eleitorais e proteção à saúde do servidor.		
8. Onde medir:	Medição registrada no SEI		
9. Como medir:	$NAI = (PT/6) \times 10$ e $PIA = (QIAS/QTU) \times 100$ NAI – nota de adequação do imóvel PIA – percentual de imóveis adequados PT – pontuação total das perguntas QIAS – quantidade de imóveis com adequação satisfatória QTI – quantidade total de imóveis A partir da lista de assertivas mostradas a seguir, para cada resposta afirmativa, deve-se atribuir a pontuação 1 (um) e para cada resposta negativa, deve-se atribuir a pontuação 0 (zero), obtendo uma nota correspondente ao respectivo conceito. Em seguida, calcula-se o percentual de respostas afirmativas em relação ao total de assertivas avaliadas: 1. O imóvel não apresenta problemas estruturais graves; 2. As instalações elétricas e hidráulicas são adequadas; 3. Atende às normas básicas de acessibilidade; 4. O espaço físico é suficiente; 5. O layout é padronizado; 6. A pintura e o revestimento encontram-se em perfeito estado. A pontuação total é obtida através do somatório dos pontos atribuídos a todas as 6 perguntas, considerando: Resposta positiva (sim) a cada pergunta: 1 ponto; Resposta negativa (não) a cada pergunta: 0 ponto. Critérios para classificação: NAI 8 a 10 = Ótimo; NAI 6 e < 8 = Bom; NAI 4 e < 6 = Regular; NAI 2 e < 4 = Ruim; NAI < 2 = Péssimo. Serão considerados imóveis com infraestrutura adequada, aqueles que obtiverem a NAI 6		

INDICADOR 34: Índice de adequação das instalações físicas					
10.	2017	2018	2019	2020	2021
Meta	--	85%	90%	80%	85%
Resultado	--	87%	92%	93,89%	91,35%
	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	90%	90%	90%	90%	
Resultado	89%	90%	90%		
11. Referencial da meta:	Histórico de medições anteriores e o planejamento de ações para o exercício.				
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.				
13. Observações:					

INDICADOR 35: Índice de atendimento às solicitações de apoio administrativo da SA					
2. Objetivo estratégico	09 – Aperfeiçoar a infraestrutura física e de serviços			3. Tipo de indicador	Eficácia
4. Periodicidade	Quadrimestral			5. Gestor	NUGSA – Núcleo de Governança e Gestão
6. O que mede:	O percentual de atendimento de solicitações de bens e serviços de apoio administrativo da SA				
7. Fundamentação:	Decorre da necessidade administrativa de mensuração das solicitações de serviços atendidas pelas coordenadorias da SA.				
8. Onde medir:	A partir dos resultados dos indicadores táticos da COAD e COMAP, nos respectivos planos setoriais				
9. Como medir:	IAA = (QAR/QS) X 100 IAA - Índice de atendimento às solicitações de apoio administrativo QAR – quantidade de atendimentos realizados QS – quantidade de solicitações O indicador considerará os serviços prestados e os bens solicitados às unidades: SEPAT, SEAL, SESAD, SESEC, SETRANS, SEEXP, sendo mensurado por coordenadoria.				
10.	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	70%	80%	80%	80%	
Resultado	99,89%	99,9%	99,97%		
11. Referencial da meta:	Histórico de medições anteriores e o planejamento de ações para o exercício.				
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.				
14. Observações:					

INDICADOR 36: Índice de compras compartilhadas					
2. Objetivo estratégico	08 – Evoluir a gestão administrativa			3. Tipo de indicador	Efetividade
4. Periodicidade	Quadrimestral			5. Gestor	SOF
6. O que mede:	O índice de compras compartilhadas em relação ao total de contratações.				
7. Fundamentação:	Resolução CNJ nº 347/2020 (artigos 26 e 34 – Inciso I)				
8. Onde medir:	Nos controles internos elaborados a partir do Plano de Contratações Institucionais				
9. Como medir:	Fórmula: ICC = TCC/TAPCI ICC – Índice de Compras Compartilhadas; TCC – Total de Compras Compartilhadas; TAPCI – Total de Aquisições do Plano de Contratações institucionais elegíveis para efetivação por meio de compras compartilhadas;				
10.	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	2%	2%	2%	2%	
Resultado	2%	1,9%	7,8%		
11. Referencial da meta:	Histórico de medições anteriores e o Plano de Contratações Institucionais.				
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.				
13. Observações:	O indicador foi medido pela primeira vez em 2022.				

INDICADOR 37: Índice de Licitações Desertas ou Fracassadas					
2. Objetivo estratégico	08 – Evoluir a gestão administrativa			3. Tipo de indicador	Efetividade
4. Periodicidade	Quadrimestral			5. Gestor	CPL
6. O que mede:	O índice de licitações que não lograram êxito.				
7. Fundamentação:	Resolução CNJ nº 347/2020 (artigo 34 – Inciso III)				
8. Onde medir:	Por meio de registros do quantitativo de licitações fracassadas ou desertas, efetuados pela CPL, e comparados com o total de licitações realizadas.				
9. Como medir:	Fórmula: ILDF = TLDF/TLR ILDF – Índice de Licitações Desertas ou Fracassadas; TLDF – Total de Licitações Desertas ou Fracassadas; TAPCI –Total de Licitações Realizadas;				
10.	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	10%	15%	15%	15%	
Resultado	14%	28%	10%		
11. Referencial da meta:	Histórico de medições anteriores e o Plano de Contratações Institucionais.				
12. Polaridade	Quanto menor, melhor.				
13. Observações:	O indicador foi medido pela primeira vez em 2022.				

INDICADOR 38: Índice de Dispensa de Licitações					
2. Objetivo estratégico	08 – Evoluir a gestão administrativa			3. Tipo de indicador	Efetividade
4. Periodicidade	Quadrimestral			5. Gestor	DG
6. O que mede:	O índice de dispensa de licitações, em relação ao total de contratações.				
7. Fundamentação:	Resolução CNJ nº 347/2020 (artigo 34 – Inciso IV)				
8. Onde medir:	Por meio de controles internos registrados a partir da execução do Plano Anual de Contratações Institucionais.				
9. Como medir:	Fórmula: $IDL = TDL/TAPCI$ IDL – Índice de Dispensa de Licitações TDL – Total de Dispensa de Licitações TAPCI –Total de Aquisições do Plano de Contratações institucionais;				
10.	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	35%	35%	35%	35%	
Resultado	23%	13%	28%		
11. Referencial da meta:	Histórico de medições anteriores e o Plano de Contratações Institucionais.				
12. Polaridade	Quanto menor, melhor.				
13. Observações:	O indicador foi medido pela primeira vez em 2022.				

INDICADOR 39: Índice de Processos Eleitorais Mapeados					
2. Objetivo estratégico	14 – Realizar eleições			3. Tipo de indicador	Efetividade
4. Periodicidade	Quadrimestral			5. Gestor	ASPLAN
6. O que mede:	O índice de mapeamento de processos finalísticos e de apoio em relação ao planejado para o período.				
7. Fundamentação:	- Portaria TRE-PE nº. 578/2014; - Manual de Gestão, Estruturação e Melhorias de Processos de Trabalho (MGEMPT).				
8. Onde medir:	Por meio de controles internos.				
9. Como medir:	Fórmula: $IPM = TPM/TPP$ IPM – Índice de Processos Mapeados TPM – Total de Processos Mapeados TPP – Total de Processos de Apoio e Finalísticos Previstos				
10.	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	--	--	40%	80%	100%
Resultado	--	--	26%		
11. Referencial da meta:	Série histórica de mapeamentos realizados.				
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.				
13. Observações:	O indicador será medido pela primeira vez em 2024.				

INDICADOR 40: Índice de atendimento à demanda					
2. Objetivo estratégico	05 – Assegurar a celeridade e produtividade na tramitação de processos judiciais e administrativos.			3. Tipo de indicador	Eficiência
4. Periodicidade	Períodos específicos (1ª avaliação 31/12; 2ª avaliação 30/04; e 3ª avaliação 31/07) para se ajustar ao período de aferição do requisito no Prêmio CNJ de Qualidade.			5. Gestor	CRE – 1º grau SJ – 2º grau
6. O que mede:	Quantidade de órgão julgador/unidade judiciária por grau de jurisdição, com IAD maior ou igual a 100%.				
7. Fundamentação:	Acompanhamento de requisito da Portaria do Prêmio de Qualidade do Conselho Nacional de Justiça.				
8. Onde medir:	Painel BI do TRE-PE				
9. Como medir:	Fórmula: IAD = (Tbaix+PRem/Cn+PRec) X 100 Dados a serem computados (cumulativos): IAD – Índice de Atendimento à Demandas; TBaix – Total de processos baixados no período-base; PRem – Processos remetidos a outra unidade judiciária; Cn – Casos novos; PRec – Processo recebidos de outra unidade judiciária. Nota 1: são considerados os processos de natureza de “Conhecimento” e de “Execução”. Nota 2: Os processos suspensos não saem do cálculo.				
10.	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	--	--	1º Grau – 100% 2º Grau – 85%	1º Grau – 100% 2º Grau – 85%	1º Grau – 100% 2º Grau – 85%
Resultado	--	--	1º Grau – 79,34% 2º Grau – 25%		
11. Referencial da meta:	Resultado da Pontuação do Prêmio CNJ de Qualidade.				
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.				
13. Observações:	Os critérios são constantemente alterados				

INDICADOR 41: Julgamento ou Baixa de Processos Antigos					
2. Objetivo estratégico	05 – Assegurar a celeridade e produtividade na tramitação de processos judiciais e administrativos.			3. Tipo de indicador	Eficiência
4. Periodicidade	Períodos específicos (1ª avaliação 31/12; 2ª avaliação 30/04; e 3ª avaliação 31/07) para se ajustar ao período de aferição do requisito no Prêmio CNJ de Qualidade.			5. Gestor	CRE – 1º grau e SJ – 2º grau
6. O que mede:	Percentual de processos antigos (distribuídos até 31/12/ano de referência estabelecido em portaria do CNJ).				
7. Fundamentação:	Acompanhamento de requisito da Portaria do Prêmio de Qualidade do Conselho Nacional de Justiça.				
8. Onde medir:	Painel BI do TRE-PE				
9. Como medir:	Fórmula: %Dis_ar = (Dis_ar/(Cp – Sus)) X 100 Onde: Dis_ar = ((Cp – Sus) – Dis_pr) Dados a serem computados: Dis_ar – Processos da variável Cp distribuídos até o ano de referência; Dis_pr – Processos da variável Cp distribuídos a partir do ano de referência; Cp – Casos pendentes; Sus – Processos suspensos/sobrestados/arquivados provisoriamente.				
10.	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	--	1º Grau – 3%	1º Grau – 2% 2º Grau – 2%	1º Grau – 2% 2º Grau – 2%	1º Grau – 2% 2º Grau – 2%
Resultado	--	--	1º Grau – 0,9% 2º Grau – 4,3%		
11. Referencial da meta:	Resultado da Pontuação do Prêmio CNJ de Qualidade.				
12. Polaridade	Quanto menor, melhor.				
13. Observações:	Os critérios são constantemente alterados.				

INDICADOR 42: Índice de julgamento de processos em relação aos distribuídos					
2. Objetivo estratégico	05 – Assegurar a celeridade e produtividade na tramitação de processos judiciais e administrativos.		3. Tipo de indicador	Eficiência	
4. Periodicidade	Quadrimestral		5. Gestor	CRE – 1º grau e SJ – 2º grau	
6. O que mede:	- Percentual de processos julgados em relação aos processos distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados. - Indica o grau de cumprimento da Meta 1, decorrido entre o dia 01/jan/ano base e o último dia do ano-base (sempre servirá para o prêmio de qualidade do ano posterior ao ano aferido).				
7. Fundamentação:	Acompanhamento de requisito da Portaria do Prêmio de Qualidade do Conselho Nacional de Justiça.				
8. Onde medir:	Painel BI do TRE-PE				
9. Como medir:	Fórmula: Percentual de cumprimento: = $(\sum \text{sentmeta} / (\sum \text{caso_novo_meta_2023} + \sum \text{dess_2023} - \sum \text{susmeta})) \times 10$ Dados a serem computados: Casos Novos – quantidade de processos que compõem casos novos; Julgados – quantidade de processos que receberam o primeiro julgamento; Suspensos – quantidade de processos suspensos/sobrestados ou arquivados provisoriamente; Dessobrestados – quantidade de processos que saíram da situação Suspensos.				
10.	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	--	--	100%	100%	
Resultado	--	--	1º Grau – 100,16% 2º Grau – 101,41%		
11. Referencial da meta:	A base histórica dos resultados da Meta.				
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.				
13. Observações:					

INDICADOR 43: Índice de julgamento de processos antigos			
2. Objetivo estratégico	05 – Assegurar a celeridade e produtividade na tramitação de processos judiciais e administrativos.	3. Tipo de indicador	Eficiência
4. Periodicidade	Quadrimestral	5. Gestor	CRE – 1º grau e SJ – 2º grau
6. O que mede:	O índice de julgamento dos processos mais antigos, visando atingir os seguintes resultados: 100% dos processos pendentes há 6 anos (2018) ou mais; 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022. Indica o grau de cumprimento da Meta 2, decorrido entre o dia 01/jan/ano base e o último dia do ano-base (sempre servirá para o prêmio de qualidade do ano posterior ao ano aferido).		
7. Fundamentação:	Acompanhamento de requisito da Portaria do Prêmio de Qualidade do Conselho Nacional de Justiça.		
8. Onde medir:	Painel BI do TRE-PE		
9. Como medir:	Fórmula: Cumprimento: = $(\text{julgados_a} / (\text{dis_a} - \text{suspensos_a} + \text{dessobrestados_a})) * (1000/7)$ Dados a serem computados: Casos Novos – quantidade de processos que compõem casos novos; Julgados – quantidade de processos que receberam o primeiro julgamento; Suspensos – quantidade de processos suspensos/sobrestados ou arquivados provisoriamente; Dessobrestados – quantidade de processos que saíram da situação Suspensos.		
10.	2024	2025	2026
Meta	Até 2018 – 100% Até 2022 – 70%	Até 2018 – 100% Até 2022 – 70%	
Resultado	1º Grau: Até 2018 – 100% Até 2022 – 142% 2º Grau: Até 2018 – 100,00% Até 2022 – 122,23%		
11. Referencial da meta:	A base histórica dos resultados da Meta.		

INDICADOR 43: Índice de julgamento de processos antigos

12. Polaridade

Quanto maior, melhor.

13. Observações:

INDICADOR 44: Índice de julgamento dos processos relativos aos ilícitos eleitorais			
2. Objetivo estratégico	05 – Assegurar a celeridade e produtividade na tramitação de processos judiciais e administrativos.	3. Tipo de indicador	Eficiência
4. Periodicidade	Quadrimestral	5. Gestor	CRE – 1º grau e SJ – 2º grau
6. O que mede:	O índice de julgamento dos processos relativos aos ilícitos eleitorais, distribuídos até 31/12/2023, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade, visando atingir os seguintes resultados: 100% dos processos referentes às eleições de 2020; 60% dos processos referentes às eleições de 2022. Indica o grau de cumprimento da Meta 4, decorrido entre o dia 01/jan/ano base e o último dia do ano-base (sempre servirá para o prêmio de qualidade do ano posterior ao ano aferido).		
7. Fundamentação:	Acompanhamento de requisito da Portaria do Prêmio de Qualidade do Conselho Nacional de Justiça.		
8. Onde medir:	Painel BI do TRE-PE		
9. Como medir:	Fórmula: Percentual de cumprimento Eleições 2020 = $(\text{julgados_a} / (\text{dis_a} - \text{suspensos_a} + \text{dessobrestados_a} - \text{saida_a})) * 100$ Percentual de cumprimento Eleições 2022 = $(\text{julgados_b} / (\text{dis_b} - \text{suspensos_b} + \text{dessobrestados_b} - \text{saida_b})) * (1000/6)$ Dados a serem computados: Casos Novos – quantidade de processos que compõem casos novos; Julgados – quantidade de processos que receberam o primeiro julgamento; Suspensos – quantidade de processos suspensos/sobrestados ou arquivados provisoriamente; Dessobrestados – quantidade de processos que saíram da situação Suspensos.		
10.	2024	2025	2026
Meta	100%	100%	
Resultado	2020 – 100% 2022 – 132,80%		
11. Referencial da meta:	A base histórica dos resultados da Meta.		
12. Polaridade	Quanto maior, melhor.		

INDICADOR 44: Índice de julgamento dos processos relativos aos ilícitos eleitorais

13. Observações:	

INDICADOR 45: Aderência ao Plano de Iniciativas do Laboratório de Inovação TRE-PE

2. Objetivo estratégico	9 - Evoluir a gestão administrativa e promover práticas inovadoras de gestão	3. Tipo de indicador	Eficácia
-------------------------	--	----------------------	----------

INDICADOR 45: Aderência ao Plano de Iniciativas do Laboratório de Inovação TRE-PE					
4. Periodicidade	Anual			5. Gestor	Laboratório de inovação - LABIN
6. O que mede:	Percentual de aderência ao Plano de Iniciativas do Laboratório de Inovação TRE-PE				
7. Fundamentação:	O indicador foi idealizado com o objetivo geral de fortalecer a capacidade de inovação deste Regional, consolidando essa cultura e promovendo a atuação do laboratório de inovação como espaço estratégico, conforme disposto no Plano Nacional de Inovação no Poder Judiciário, estabelecido pela Portaria nº 379/2024 do CNJ 2802001. Objetiva-se, como benefício secundário, a análise qualitativa dos fatores que contribuíram ou dificultaram para o desenvolvimento das iniciativas.				
8. Onde medir:	Planilha a ser preenchida pelo laboratório de inovação e publicizada na mesma plataforma de divulgação do plano de iniciativas.				
9. Como medir:	O índice será obtido por meio da fórmula: $IAP\text{I} = (NIR / NIP) \times 100$ os valores utilizados acima são: NIP - Número de iniciativas propostas para o ano (baseado na última versão aprovada*) NIR - Número de iniciativas realizadas IAPÍ – Índice de aderência ao plano de iniciativas Nota: O plano de iniciativas pode ser ajustado: 1. por proposição do conselho deliberativo do laboratório de inovação e aprovada pela Presidência; 2. por determinação direta da Presidência.				
10.	2025	2026	2027	2028	2029
Meta	100%	100%	100%	100%	100%
Resultado					
11. Referencial da meta:	Por se tratar de uma atividade nova no TRE-PE (início em 2024), não há parâmetros anteriores que sirvam como referencial, motivo pelo qual utilizamos os indicadores estratégicos utilizados pelo CNJ como referência.				
12. Polaridade	Quanto maior, melhor				

INDICADOR 45: Aderência ao Plano de Iniciativas do Laboratório de Inovação TRE-PE

13. Observações:

INDICADOR 46: Percentual de ressarcimento aos cofres públicos em relação aos recursos do Fundo Partidário – FP recebidos por partidos políticos no exercício financeiro.

2. Objetivo estratégico	OBE 03: promover o fortalecimento da imagem institucional	3. Tipo de indicador	Efetividade
4. Periodicidade	Anual	5. Gestor	COEPA/SAU (2º grau)
6. O que mede:	O total de recursos públicos objeto de recolhimento do Tesouro Nacional, apurado em processos de prestação de contas de exercício financeiro, ou seja, o <i>quantum</i> está retornando aos cofres públicos como resultado da ação fiscalizatória do TRE-PE sobre a movimentação de recursos públicos realizada por partidos políticos no exercício financeiro.		
7. Fundamentação:	Art. 70, Parágrafo único, e art. 74, II e IV da Constituição Federal de 1988. Art. 34 da Lei n.º 9.096/1995. Art. 45 e art. 48 da Resolução TSE n.º 23.604/2019.		
8. Onde medir:	Fonte primária das informações: Acórdãos do Tribunal e Decisões Monocráticas dos Desembargadores.		
9. Como medir:	Indicador (%) = (SRFP / TRFPR) x 100 *SRFP – Somatório de Recursos do Fundo Partidário – FP *TRFPR – Total de Recursos do Fundo Partidário – FP Recebidos SRFP = Somatório, em R\$, dos valores a recolher de Fundo Partidário – FP apontados nas decisões do TRE – PE (Acórdãos e Decisões Monocráticas). TRFPR = Total de recursos do Fundo Partidário – FP recebidos pelos partidos		

INDICADOR 46: Percentual de ressarcimento aos cofres públicos em relação aos recursos do Fundo Partidário – FP recebidos por partidos políticos no exercício financeiro.

	políticos no exercício financeiro.				
10.	2025	2026	2027	2028	2029
Meta	10%				
Resultado					
11. Referencial da meta:	Não se aplica.				
12. Polaridade	Quanto menor, melhor, uma vez que o baixo percentual de recursos devolvidos sinaliza, ao menos em tese, o sucesso das medidas de caráter educativo realizadas pelo Tribunal no propósito de estimular a correta e legal aplicação dos recursos públicos.				
13. Observações:	O indicador proposto não possui “referencial da meta”, visto que não objetiva medir desempenho, mas, tão somente, apresentar à sociedade dados concretos resultantes da atuação da Justiça Eleitoral Pernambucana na fiscalização da aplicação dos recursos públicos (Fundo Partidário – FP) destinados a partidos políticos.				

INDICADOR 47: Percentual de ressarcimento aos cofres públicos em relação aos recursos do Fundo Partidário – FP e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC recebidos por partidos políticos e candidatos participantes do pleito.

2. Objetivo estratégico	OBE 03: promover o fortalecimento da imagem institucional	3. Tipo de indicador	Efetividade
4. Periodicidade	Anual – não obstante o ciclo de análise e julgamento das prestações de contas eleitorais ultrapasse o ano da eleição, o indicador será medido anualmente: a primeira medida, contemplando os julgamentos realizados no ano da eleição (em regra, dos candidatos eleitos e não eleitos posicionados até a terceira suplência); e a segunda medida contemplando os demais candidatos não eleitos e partidos políticos, cujos julgamentos dos processos de contas ocorrem no ano posterior à eleição.	5. Gestor	COEPA/SAU (2º grau)
6. O que mede:	O total de recursos públicos objeto de recolhimento do Tesouro Nacional, apurado em processos de prestação de contas eleitoral, ou seja, o <i>quantum</i> está retornando aos cofres públicos como resultado da ação fiscalizatória do TRE-PE sobre a movimentação de recursos públicos realizada por partidos políticos, bem como por candidatas e candidatos a cargos eletivos, participantes do processo eleitoral.		
7. Fundamentação:	Art. 70, Parágrafo único, e art. 74, II e IV da Constituição Federal de 1988. Art. 30 da Lei n.º 9.504/1997. Art. 74 e art. 79, § 1º da Resolução TSE n.º 23.607/2019.		
8. Onde medir:	Fonte primária das informações: Acórdãos do Tribunal e Decisões Monocráticas dos Desembargadores.		
9. Como medir:	Indicador (%) = (SRP / TRPR) x 100 *SRP – Somatório de Recursos Públicos (recursos do FP e do FEFC) *TRPR – Total de Recursos Públicos Recebidos SRP = Somatório, em R\$, dos valores a recolher de Fundo Partidário – FP e de Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC apontados nas decisões do TRE – PE (Acórdãos e Decisões Monocráticas). TRPR = Total de recursos do Fundo Partidário – FP e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC recebidos pelos partidos políticos e candidatos no período de referência.		

INDICADOR 47: Percentual de ressarcimento aos cofres públicos em relação aos recursos do Fundo Partidário – FP e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC recebidos por partidos políticos e candidatos participantes do pleito.

10.	2025	2026	2027	2028	2029
Meta	10%				
Resultado					
11. Referencial da meta:	Não se aplica.				
12. Polaridade	Quanto menor, melhor, uma vez que o baixo percentual de recursos devolvidos sinaliza, ao menos em tese, o sucesso das medidas de caráter educativo realizadas pelo Tribunal no propósito de estimular a correta e legal aplicação dos recursos públicos.				
13. Observações:	O indicador proposto não possui “referencial da meta”, visto que não objetiva medir desempenho, mas, tão somente, apresentar à sociedade dados concretos resultantes da atuação da Justiça Eleitoral Pernambucana na fiscalização da aplicação dos recursos públicos (FP e FEFC) destinados a partidos políticos e candidatos a cargos eletivos.				